

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 01/2022.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:
Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”
I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço. (...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Agricultura

Nome do ordenador responsável pela demanda: Vagner Lopes Teles

Cargo: Técnico em Agropecuária

E-mail institucional:
secretariadeagriculturasmo@gmail.com

TEL/Ramal: 42 998428020

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior: : Não é o caso

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: : Não é o caso

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : Não é o caso

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : Vagner Lopes Teles

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Vagner Lopes Teles

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Não é o caso

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior : Não é o caso



Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	26/04/2023
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (<input checked="" type="checkbox"/>) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não há no momento
Prazo sugerido para a Contratação	:	3 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Imediata
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual (<input checked="" type="checkbox"/>) Municipal (<input checked="" type="checkbox"/>)
Indicação da dotação orçamentaria	:	070032060820012029449052000001320e0 00000000/01/07/00/00
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não é o caso
Regime regente da contratação:	:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Somos um município basicamente agrícola, temos mais 2500 propriedades rurais, mais de 40 comunidades, temos diversas linhas de produção agrícola, onde a agricultura familiar é predominante, entre as linhas de produção que se destacam esta produção de leite, produção de olericultura, produção de ovinocultura, erva mate, apicultura entre outras, se tem a necessidade de estrutura, para que a equipe técnica consiga se deslocar até as propriedades rurais e poder dar um suporte técnico de qualidade a esses agricultores das diversas cadeias produtivas que fazem parte da agricultura familiar de nosso município.

**4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	Veículo Utilitário	<ul style="list-style-type: none">- Veículo utilitário, motor 1.4 com câmbio manual ano de fabricação 2022- Airbag duplo (Motorista e Passageiro)- Alertas de uso de Cinto de Segurança- Apoia pé para o motorista- Apoios de cabeça com regulagem de altura- Ar condicionado- Cintos de segurança retrateis de 3 pontos com regulagem de altura- Computador de bordo- Console central com porta-objetos e porta-copos- Conta-giros- Controle eletrônico de estabilidade- Direção Hidráulica- E-locker-Control de tração avançado (TC+)- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro- Follow me home- Freios ABS com EBD- Ganchos para amarração de carga na caçamba- Grade de proteção no Vidro TraseiroGrade Frontal na cor PretaHill Holder (Sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo na subida)- Hodômetro digital (Total e Parcial)- Indicador de combustível- Indicador de troca de marcha- Limpador e lavador dos para-brisas- Luz de iluminação da caçamba- Luz de leitura- Luzes de posição diurnas- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta- Molduras dos para-lamas- Motor 1.4 8v Flex- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes- Porta-objeto nas portas- Porta-escadas- Preparação para Rádio (Cabeamento e chicote)- Protetor de caçamba- Retrovisores externos com comando interno mecânico- Roda em chapa na cor chumbo 5.5 x 15' + -- Pneus 195/65 R 15- Suspensão elevada



		<ul style="list-style-type: none">- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais- Tampa de Caçamba com nova tecnologia- Tomada 12v- Volante com regulagem de Altura- Capacidade de carga 720 KG- Capacidade da Caçamba (litros) 1354

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

01	Veiculo utilitário	01	Unidade

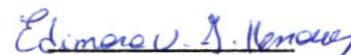
Documentos anexos:

Segue Pesquisa de preços feita por essa Secretaria. – 03 (três) orçamentos.

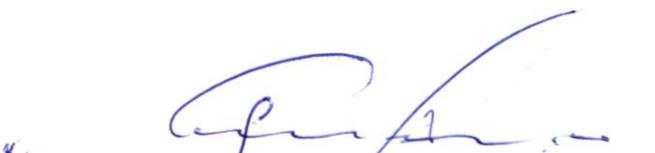
Data: 26/04/2022.


Responsável Técnico
Wagner Lopes Teles
CFT: 09451593900

Wagner Lopes Teles
Técnico em Agropecuária
CFTA N° 09451593900


Equipe de Apoio
Edimara Vidal de França Renauer

Data: 26/04/2021.


Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2022

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA N° 001/2022

OBJETO: VEICULO UTILITARIO

INTERESSADO (S): Secretaria Municipal de Agricultura

RESPONSÁVEL: Vagner Lopes Teles.

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

SIT: 34683 e Convenio:1028/2017

1.4 Licitação Anterior

Não é o Caso

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial (caso essa seja a modalidade escolhida)

Não é o Caso

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não é o Caso

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Somos um município basicamente agrícola, temos mais 2500 propriedades rurais, mais de 40 comunidades, temos diversas linhas de produção agrícola, onde a agricultura familiar é predominante, entre as linhas de produção que se destacam esta produção de leite, produção de olericultura, produção de ovinocultura, erva mate, apicultura entre outras, se tem a necessidade de estrutura, para que a equipe técnica consiga se deslocar até as propriedades rurais e poder dar um suporte técnico de qualidade a esses



agricultores das diversas cadeias produtivas que fazem parte da agricultura familiar de nosso município

3. DO OBJETO

VEICULO UTILITÁRIO

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

- Airbag duplo (Motorista e Passageiro)
- Alertas de uso de Cinto de Segurança
- Apoia pé para o motorista
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Ar condicionado
- Cintos de segurança retrateis de 3 pontos com regulagem de altura
- Computador de bordo
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Controle eletrônico de estabilidade
- Direção Hidraulica
- E-locker-Controle de tração avançado (TC+)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- Freios ABS com EBD
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Grade de proteção no Vidro Traseiro
- Grade Frontal na cor Preta
- Hill Holder (Sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo na subida)
- Hodômetro digital (Total e Parcial)
- Indicador de combustível
- Indicador de troca de marcha
- Limpador e lavador dos para-brisas
- Luz de iluminação da caçamba
- Luz de leitura
- Luzes de posição diurnas
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Molduras dos para lamas
- Motor 8v Flex
- Para choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Porta objeto nas portas
- Porta escadas
- Preparação para Radio (Cabeamento e chicote)
- Protetor de caçamba
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Suspensão elevada
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Tampa de Caçamba com nova tecnologia
- Tomada 12v
- Volante com regulagem de Altura

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Imediata após a assinatura do contrato

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Imediata



5.3 Do Local da Prestação de Serviço NA CONCESSIONÁRIA

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entrega Técnica e garantia de fábrica

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando a demanda dos produtores rurais do município, principalmente d a comunidade de Chapéu do Sol.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	- Veiculo utilitário, motor 1.4 com cambio manual ano de fabricação 2022 - Airbag duplo (Motorista e Passageiro) - Alertas de uso de Cinto de Segurança - Apoia pé para o motorista - Apoios de cabeça com regulagem de altura - Ar condicionado - Cintos de segurança retrateis de 3 pontos com regulagem de altura - Computador de bordo - Console central com porta-objetos e porta-copos - Conta-giros	UNID.	01



<ul style="list-style-type: none">- Controle eletrônico de estabilidade- Direção Hidraulica- E-locker-Control de tração avançado (TC+)- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro- Follow me home- Freios ABS com EBD- Ganchos para amarração de carga na caçamba- Grade de proteção no Vidro TraseiroHill Holder (Sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo na subida)- Hodômetro digital (Total e Parcial)- Indicador de combustível- Indicador de troca de marcha- Limpador e lavador dos para-brisas- Luz de iluminação da caçamba- Luz de leitura- Luzes de posição diurnas- Molduras dos para lamas- Motor 1.4 8v Flex- Para choque traseiro com estribos antiderrapantes- Porta objeto nas portas- Porta escadas- Protetor de caçamba- Roda em chapa na cor chumbo 5.5 x 15' + - - Pneus 195/65 R 15- Suspensão elevada- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais- Tomada 12v- Volante com regulagem de Altura- Capacidade de carga 720 KG- Capacidade da Caçamba (litros) 1354		
--	--	--

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultada as empresas **COMERCIAL OESTE S/A**, **FIPAL DISTRIBUIDORAS DE VEICULOS LTDA**, **FIAT VERITÁ** todas atuantes na área do objeto e localizadas nos municípios vizinhos.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	COMERCIAL OESTE S/A	FIPAL DISTRIBUIDORAS DE VEICULOS LTDA	FIAT VERITÁ	GEBARA NEGÓCIOS PÚBLICOS E PRIVADOS	MÉDIA TOTAL
01	R\$ 100.520,10	R\$105,388,00	R\$ 101.590,00	R\$ 98.900,00	101.599,00
02					

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:



13 09

As opções disponíveis no mercado no momento, são as que constam na pesquisa de preço anexo.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O veículo em questão irá melhorar o atendimento aos agricultores do município de Santa Maria do Oeste, tendo em vista que nos dias atuais temos uma certa dificuldade com estrutura, ao falar em acompanhamento e assistência técnica e extensão rural, temos vários projetos em andamento dentre eles o Programa de Inseminação artificial, programa de produção de erva mate e produção de olericultura.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não é o caso

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Melhoria da renda familiar, melhoria da qualidade de vida, dos agricultores com um atendimento técnico mais pontual e de qualidade.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não é o caso

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

Sugerimos: Cursos de Operadores

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCALIS)
Acidentes	Cursos
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não é o caso



FLS 10

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 26 de abril de 2022.

Vagner Lopes Teles
Técnico em Agropecuária
CFTA Nº 09451593900

Vagner Lopes Teles
Responsável Técnico
CFTA: 09451593900

Edimara Vidal de França Renauer
Equipe de Planejamento/Apoio

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Equipe de Planejamento/Apoio

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas,



os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 26/04/2022

Clemente Francisco Borecki
Secretário Municipal de Agricultura



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 26/04/2022.


Secretário Municipal de Administração e Finanças

13

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

 EDITAL DE: **PREGÃO** nº **/2.022**

 LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Pr.

 NOME DO BEM: **VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	2022/2022 (Novo, zero Km)	
2. MOTOR	<i>Indicar</i>	
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	84 CV (G) 86 (E)	
2.3. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Pneus da linha de montagem	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Capacidade de carga PBT (Kg)	600 kg	
9. CARROCERIA – TIPO E DIMENSÕES		
9.1. Carroceria	Tipo Pick Up	
9.2 Capacidade de Passageiros sentados + motorista	1 (um) passageiro + motorista	

13. 54

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO** n° **/2.022**

LOTE N°: **01**

PROponente:

Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP**

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. ACESSÓRIOS		
10.1. Cintos de Segurança	Sim	
10.2. Espelhos retrovisores	Sim	
10.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
10.4. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido	
10.5. Itens de Segurança	Previsto em legislação	
11.0. COR DO VEÍCULO		
11.1. Cor Predominante	Branca	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação.	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura legal

Nome responsável legal:

Carteira de identidade - n° e Órgão Emissor
, de de 20



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 77/2022

35

Página 1

Equipamento

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
77	Aquisição de Material	27/04/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
517-7	CLEMENTE FRANCISCO BORECKI	0/2022	
Local			
64	GABINETE DO SECRET AGRICULTURA		
Órgão			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL			
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITARIO REFERENTE AO CONVENIO N° 1028/2017, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Justificativa:

SOMOS UM MUNICIPIO BASICAMENTE AGRICOLA, TEMOS MAIS 2500 PROPRIEDADES RURAIS, MAIS DE 40 COMUNIDADES, TEMOS DIVERSAS LINHAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA, ONDE A AGRICULTURA FAMILIAR É PREDOMINANTE, ENTRE AS LINHAS DE PRODUÇÃO QUE DESTACAM ESSA PRODUÇÃO DE LEITE, PRODUÇÃO DE OLERICULTURA, PRODUÇÃO DE OVINO CULTURA, ERVA MATE, APCULTURA ENTRE OUTROS, SE TEM A NECESSIDADE DE ESTRUTURA, PARA QUE A EQUIPE TÉCNICA CONSIGA SE DESLOCAR ATÉ AS PROPRIEDADES RURAIS E PODER DAR UM SUPORTE TÉCNICO DE QUALIDADE A ESSES AGRICULTORES DAS DIVERSAS CADEIAS PRODUTIVAS QUE FAZEM PARTE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE NOSSO MUNICIPIO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012053	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	UN	1,00	101.559,53	101.559,53
	1 DISCRIMINAÇÃO				
	1. MARCA/MODELO, INDICAR				
	1.1. FABRICAÇÃO MODELO, 2022/2022 (NOVO, ZERO KM)				
	2. MOTOR				
	2.1. MARCA, INDICAR				
	2.2. MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV), 84 CV (G) 86 (E)				
	2.3. COMBUSTIVEL, GASOLINA E ETANOL (FLEX)				
	3. TRANSMISSÃO				
	3.1. TIPO, MECÂNICA				
	3.2. Nº DE MARCHAS Á FRENTE, 5 MARCHAS Á FRENTE				
	4. DIREÇÃO				
	4.1. TIPO, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA				
	5. PNEUS				
	5.1. TIPO E MEDIDAS, PNEUS DE LINHA DE MONTAGEM				
	5.2. ESTEPE, SIM DA LINHA DE MONTAGEM				
	6. FREIOS				
	6.1. SISTEMA DE FREIOS, ABS				
	7. SISTEMA ELÉTRICO				
	7.1. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS), 12 VOLTS				
	8. CAPACIDADE DE CARGA				
	8.1. CAPACIDADE DE CARGA PBT (Kg), 600KG				
	9. CARROCERIA- TIPO E DIMENSÕES				
	9.1. CARROCERIA, TIPO PICK UP				
	9.2. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS, 1 (UM) PASSAGEIRO + MOTORISTA SENTADOS + MOTORISTA				
	10.0. ACESSÓRIOS				
	10.1. CINTOS DE SEGURANÇA, SIM				
	10.2. ESPELHOS RETROVISORES, SIM				
	10.3. KIT DE FERRAMENTAS, EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAM				



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 77/2022



Equipamento

Página 2

10.4 ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA, CONFORME MODELO FORNECIDO
10.5 ITENS DE SEGURANÇA, PREVISTO EM LEGISLAÇÃO

11.0. COR DO VEÍCULO
11.1 COR PREDOMINANTE, BRANCA

12. GARANTIA, 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.

TOTAL 101.559,53

TOTAL GERAL 101.559,53



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 9 98616872



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, referente a, **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITARIO REFERENTE AO CONVENIO Nº 1028/2017, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 101.599,53 (Cento e um mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).

Santa Maria do Oeste – PR , 27 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 03/05/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	100.000,00	153.141,86	349,90	152.791,96
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E GERAÇÃO DE RENDA	100.000,00	153.141,86	349,90	152.791,96
20.608.2001.1028 Patrulha de Assistência Mecanizada/Equipamentos	100.000,00	153.141,86	349,90	152.791,96
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01280 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	349,90	99.650,10
04560 E 00810 100503990101 B.B. Conv n° 1028/2017 - Aquisição de Veiculos/Equip. Rodov. Cta 7971-5	0,00	0,00	0,00	0,00
04560 EA 00810 100503990101 B.B. Conv n° 1028/2017 - Aquisição de Veiculos/Equip. Rodov. Cta 7971-5	0,00	53.141,86	0,00	53.141,86
Total Geral	100.000,00	153.141,86	349,90	152.791,96

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 03/05/2022

Origão entre: 07 e 07

Ordem: 028

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora - CRC: PR 0520010-1
CPF: 03.743.169-93

FLS. 28

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Agricultura, através de seu Secretário Sr. Clemente Francisco Borecki, em data de 26 de Abril de 2022, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO REFERENTE AO CONVÊNIO DE N° 1028/2017, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 27 de Abril de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 101.599,53** (Cento e um mil, e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº 10.520/2002, do Dec. 10.024, de 20 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Inst. Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, da lei 11.488, de 15 de junho de 2007, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666, de 22 sw junho de 1993, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO**



20

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ELETRÔNICO, pelo **MENOR PREÇO**, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 02 de Maio de 2022.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



PARANÁCIDADE

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 20
(Processo Administrativo n°)

Torna-se publico, para conhecimento dos interessados, que o Município de Santa Maria do Oeste PR, sediado(a) Rua José de França Pereira n° 10, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário: (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as h do dia

Local: www.bll.org.br 2, no qual o edital está disponível para "download".

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (RS)	PRAZO (DIAS)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	101.599,53	180

SAM: 40

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) Rua José de França Pereira, n° 10 Centro Santa Maria do Oeste PR

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

CREDCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

03.9 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

03.10 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

03.11 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

03.12 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

03.13 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.14 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

03.15 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

03.16 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

03.17 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

03.18 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

03.19 Será concedido quando for o caso, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2006.

03.20 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 03.20.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 03.20.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 03.20.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 03.20.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666, de 1993;

03.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

03.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

03.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

03.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

03.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5°.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

03.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

03.8 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

03.20.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

03.20.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário).

03.20.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

03.21 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.22 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.23 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos.

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n° 01).

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n° 02).

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n° 03).

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n° 04).

04.1.5 Declaração de treinamento, SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE nas características técnicas do objeto (Anexo n° 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans NÃO EXIGIR.

04.1.6 Minuta de contrato (Anexo n° 06).

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, ARQUIVO DIGITAL (Anexo n° 07).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada www.bll.org.br e www.santamariadooeste.pr.gov.br.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na www.bll.org.br

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- 05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art 9° da Lei Federal n° 8.666/1993;

- 05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município.

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

- 06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto a www.bll.org.br.
- 06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
- 06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta de menor preço.
- 06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **2(duas) horas** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes por ventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará a condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada
- 06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.
- 06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 07.1 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.
- 07.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 07.3 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas;
- 08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União;
- 08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
- 08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei n.º 12.440/2011);
- 08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);
- 08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.
- 08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- 08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00)
- 08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05)
- 08.5.3 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigências do edital, será convocada a próxima classificada.
- 08.5.4 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.
- 08.5.5 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:
- 08.5.5.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;
- 08.5.5.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
- 08.5.5.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- 08.5.5.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital;
- 08.5.5.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado
- 08.5.5.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.
- 08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante as sanções previstas nesse Edital.
- 08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

07.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas

- 07.5 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante
- 07.6 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame
- 07.7 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 07.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 07.9 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 07.10 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidir sobre a sua aceitação.
- 07.11 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.
- 07.12 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 07.13 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 07.14 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

- 08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então ocorrer-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação após o término do certame.
- 08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste PR, no endereço Rua José de França Pereira n.º 10 Centro.
- 08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$00,00).
- 08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:
- 08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.
- 08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.
- 08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

09. DOS RECURSOS

- 09.1
- 09.1.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente
- 09.1.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de trinta minutos, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recurso
- 09.1.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.
- 09.1.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente
- 09.1.5 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo
- 09.1.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório

11. DO TERMO DE CONTRATO

- 11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.
- 11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
- 12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.
- 12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.
- 12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar oficina de manutenção e assistência técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

- 15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- 15.1.2 Apresentar documentação falsa.
- 15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- 15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto.
- 15.1.5 Não manter a proposta.
- 15.1.6 Cometer fraude fiscal.
- 15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
- 15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o

conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico www.bll.org.br

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação, ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão n.º ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S.ª nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de _____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de RS ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (insserir o prazo) (insserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (insserir o prazo de validade) ((insserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo _____ (_____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

_____, ____ de ____ de 20__.

OBS: Inserrir todos os valores também por extenso.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

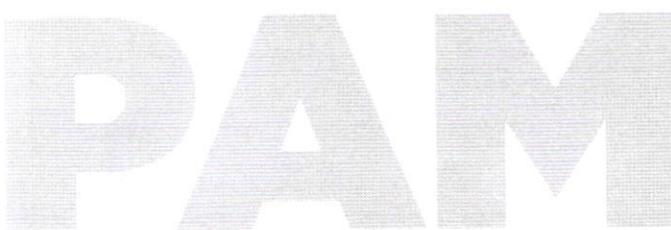
17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

de _____ de 20__
MILÍCIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO(A)



ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

____ de ____ de 20__

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____/____

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

____ de ____ de 20__

(nome, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Edital de Pregão nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

____ de ____ de 20__

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo () operador (es), pelo período de ____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

____ de ____ de 20__

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE E A EMPRESA NA FORMA
ABAIXO

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º , CPF n.º , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º , CPF n.º , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote n.º
Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de - CNPJ n.º

- assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- manter as condições de habilitação;
- entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA**;
- a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992), a Lei n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por omissão, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de () dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando

- houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários a perfeita solução do problema;
- após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa

d) declaração de idoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- quando a CONTRATADA falir;
- quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) , designado pela Portaria n.º

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) designado pela Portaria n.º

FLS. 26

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____ Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

de _____ de 20____

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº _____

RG nº _____

PAM

PAM



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO REFERENTE AO CONVÊNIO DE Nº 1028/2017, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 02 de Maio de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à **"AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO REFERENTE AO CONVENIO DE Nº 1028/2017, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR"**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 03 de MAIO de 2022.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



PORTARIA Nº 175/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
MAURI DA LUZ	020.194.799-40	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 092/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELIZEU MOREIRA CPF: 021.042.139-83.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2021

PORTARIA Nº 175/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

MILICIO VICENTE STROHER 578.005.889-04
PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

MAURI DA LUZ 020.194.799-40 EQUIPE APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00
SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 092/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELIZEU MOREIRA CPF: 021.042.139-83.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:8EE3733D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/10/2021. Edição 2366

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
(Processo Administrativo n.º 058/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Santa Maria do Oeste PR**, sediado(a) **Rua José de França Pereira nº 10**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 18/05/2022.

Horário: 09:00 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **09:00h** do dia **18/05/2022**.

Local: www.bll.org.br 2, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	101.599,53	180

SAM: 40

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) **Rua José de França Pereira, nº 10 Centro Santa Maria do Oeste PR**.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

m

03.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

03.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

03.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

03.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

03.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

03.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

03.8 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

03.9 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

03.10 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

03.11 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

03.12 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

03.13 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.14 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

03.15 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

03.16 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

03.17 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

03.18 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

03.19 Será concedido quando for o caso, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

03.20 Não poderão participar desta licitação os interessados:

03.20.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

03.20.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

03.20.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

03.20.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

03.20.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

03.20.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

03.20.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

03.21 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.22 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.23 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans **NÃO EXIGIR**.

04.1.6 Minuta de contrato (Anexo n.º 06).

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada **www.bll.org.br** e **www.santamariadoeste.pr.gov.br**.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **www.bll.org.br**.

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

m

- 05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **www.bll.org.br**.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **2(duas) horas** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.1 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.3 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.5 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.6 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.7 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.9 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.10 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.11 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.12 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.13 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.14 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então ecerar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação** após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **05(cinco) dias**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **Santa Maria do Oeste PR**, no endereço **Rua José de França Pereira nº 10 Centro**.

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

m

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.3 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.4 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.5 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.5.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.5.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.5.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.5.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.5.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.5.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

m

09. DOS RECURSOS

09.1 Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional	programática	Fonte	de
recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte			
2022 1280	07.002.20.608.2001.1028 0	4.4.90.52.00.00		Do Exercício	
2022 4560	07.002.20.608.2001.1028 810	4.4.90.52.00.00		Do Exercício	

09.1.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.1.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **trinta minutos**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.1.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.1.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.1.5 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.1.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não mantiver a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br.

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

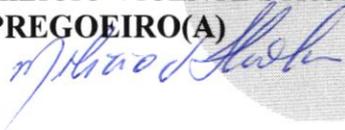
17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Santa Maria do Oeste , 03 de maio de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER

PREGOEIRO(A)



P A M M

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo _____ (_____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

_____, ____ de ____ de 20__.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

43

ANEXO N.º 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

P A M

ANEXO N.º 03

13 44

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
equiparadas**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___ / ___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P A M M

ANEXO N.º 04

FLS 45

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P A M

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

LS 46

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___ / ___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P A M

CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____ E A EMPRESA _____ NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE _____, situado na _____, CNPJ _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º _____, CPF n.º _____, e a empresa _____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º _____, CPF n.º _____, residente na _____, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de _____, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: _____ - lote n.º _____. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º _____, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ _____, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária _____.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ - CNPJ n.º _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de () dias, contados da assinatura deste contrato.

FLS. 48

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar

de quem quer que seja tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, quaisquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto

contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____ designado pela Portaria nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____, de _____ de 20 ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

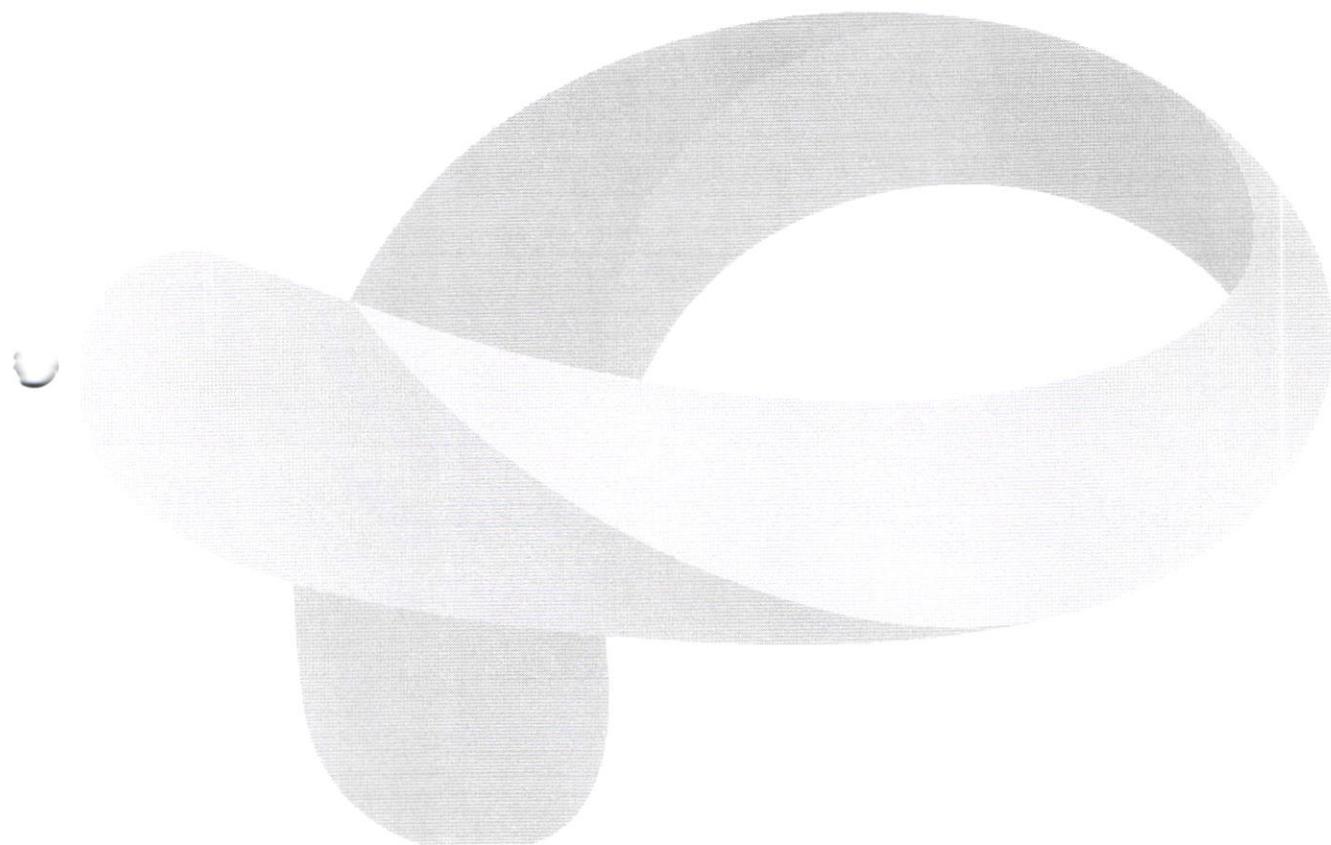
Testemunhas:

RG nº _____

RG nº _____

P A M M

ARQUIVO DIGITAL



PAMM

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.

O MUNICÍPIO de **Santa Maria do Oeste PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 18/05/2022, na Plataforma BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	101.599,53	180

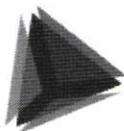
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na prefeitura de Santa Maria do Oeste, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 99861-6872 - E-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço site da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, das 08:00 às 17:00 horas.

Santa Maria do Oeste, 03 de maio de 2022.

Milício Vicente Stroher

Pregoeiro Portaria nº 175/2021

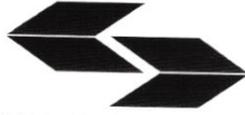
FLS 53



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	058		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO REFERENTE AO CONVÊNIO DE Nº 1028/2017, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700220608200110284490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	101.599,53		
Data de Lançamento do Edital	03/05/2022	Data Registro	03/05/2022
Data da Abertura das Propostas	18/05/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



BLL COMPRAS

Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 028/2022

Nº PROC. ADM. 058/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 03/05/2022 15:08

INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/05/2022 08:00

TEM REC. PROPOSTA: 18/05/2022 09:00

INÍCIO DISPUTA: 18/05/2022 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 101.559,5300

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO REFERENTE AO CONVÊNIO DE Nº 1028/2017, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DVTP40tm3iWEf_2AtPfZ5_ij2D4Qodw2midMVDYANzIR8BgbP6BomMMWtdU1rjoZV2P1QVbzOmhdPIgBjI9AaUaMhEPRwc7oZY9ttGfQ9AE%3D

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 03/05/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.

O MUNICÍPIO de **Santa Maria do Oeste PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 18/05/2022, na Plataforma BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	101.599,53	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na prefeitura de Santa Maria do Oeste, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 99861-6872 - E-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço site da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, das 08:00 às 17:00 horas.

Santa Maria do Oeste, 03 de maio de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro Portaria nº 175/2021

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:F92D3F85

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/05/2022. Edição 2510
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 57

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 022/2022

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Maio de 2022

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 03/05/2022
às 15 horas e 38 min.


PL 58

Rondon

MUNICÍPIO DE RONDON EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às 08:30 horas do dia 19 de maio de 2022, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões - BLL, no site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a Aquisição veículo furgoneta, adaptado para Ambulância Tipo "A" - Simples Remoção, nova, zero quilômetro, ano de fabricação 2022/2022, para transporte de pacientes, nos termos da Resolução 933/2021- SESA. Valor Máximo Total: R\$493.126,28. Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. - Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon - Pr., 03 de maio de 2022.

FABIANO RAATZ LOPES
Pregoeiro

42996/2022

Santa Cecília do Pavão

ADENDO DE EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2022-PMSPC

ORGÃO: MUNICÍPIO, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO.

OBJETO: Aquisição de uma van .

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

ONDE SE-LÊ:

4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

Pneus mínimo 225/75 R16;

LEIA -SE:

4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

Pneus mínimo 225/65 R16;

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 08h00m de 23 de maio de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08h01m de 23 de maio de 2022

licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br

Santa Cecília do Pavão, 04 de maio 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

43364/2022

Santa Helena

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2022

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL DE CARÁTER SUBSIDIÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do Paço Municipal situado a Rua Paraguai, 1401, no dia, 18/05/2022 às 08h00min, no Município de Santa Helena.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Publique - se, Santa Helena - PR, 29/04/2022.

SHIRLA PATRICIA WEBER STERCHILE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

43575/2022

Santa Izabel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 100/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para futura aquisição de peças para veículos: CAMINHÕES

É ÔNIBUS MULTIMARCAS, pertencentes à frota municipal, para fornecimento eventual e parcelado, pelo prazo de 12 (doze) meses, com recursos próprios, considerando a tabela de preços do Sistema Audatex, para atender as necessidades de todas as Secretarias municipais do Município de Santa Izabel do Oeste - PR.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08h00min do dia 23 de maio de 2022 - no Protocolo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08h30 do dia 23 de maio de 2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, por Item.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações e Lei nº 8.666/93.

EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações dos interessados estão disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitasio@gmail.com ou pelo site <https://santaizabeldoeste.atende.net/>

Santa Izabel do Oeste - PR, 04 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

43529/2022

Santa Maria do Oeste

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.

O MUNICÍPIO de Santa Maria do Oeste PR, torna público que às 09:00 horas do dia 18/05/2022, na Plataforma BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	101.599,53	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na prefeitura de Santa Maria do Oeste, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 99861-6872 - E-mail pmsmolitacao@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço site da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, das 08:00 às 17:00 horas.

Santa Maria do Oeste, 03 de maio de 2022.

Milicio Vicente Stroher

Pregoeiro Portaria nº 175/2021

43005/2022

Santo Antonio da Platina

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA -
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022 - PROCESSO Nº 5033/2022

OBJETO: Processo de Seleção para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais; para atendimento das Escolas e Creches Municipais do Município de Santo Antônio da Platina/PR, durante um período de 12 (doze) meses; no fornecimento de Alimentação Escolar; por processo de inexigibilidade de licitação nos termos do § 1º do art. 14 da lei 11.947/2009. - VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 525.036,30 - PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 09/05/2022 até as 08h30min do dia 30/05/2022, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná, em envelopes lacrados. - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 30/05/2022. - EDITAL E ELEMENTOS: O Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 09/05/2022, no sítio www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, mais informações através do telefone (43) 3534-8700.

Santo Antônio da Platina, 02 de maio de 2022.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO - Prefeito Municipal

43180/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
Processo Administrativo Nº 058/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 03/05/2022 15:08:43

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 101.559,53

Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP 1 DISCRIMINAÇÃO
1.1. FABRICAÇÃO MODELO, 2022/2022 (NOVO, ZERO KM)
MOTOR 1.4
2.1. MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV), 84 CV (G) 86 (E)
2.2. COMBUSTIVEL, GASOLINA E ETANOL (FLEX)
3. TRASSMISSÃO
3.1. TIPO, MECÂNICA
3.2. Nº DE MARCHAS Á FRENTE, 5 MARCHAS Á FRENTE
4 DIREÇÃO
4.1. TIPO, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA
5. PNEUS
5.1. TIPO E MEDIDAS, PNEUS DE LINHA DE MONTAGEM
5.2. ESTEPE, SIM DA LINHA DE MONTAGEM
6. FREIOS
6.1. SISTEMA DE FREIOS, ABS
7. SISTEMA ELÉTRICO
7.1. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS), 12 VOLTS
8. CAPACIDADE DE CARGA
8.1. CAPACIDADE DE CARGA PBT (Kg), 600KG
9. CARROCERIA- TIPO E DIMENSÕES
9.1. CARROCERIA, TIPO PICK UP
9.2. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS, 1 (UM) PASSAGEIRO + MOTORISTA SENTADOS + MOTORISTA
10. ACESSÓRIOS
10.1 CINTOS DE SEGURANÇA, SIM
10.2 ESPELHOS RETROVISORES, SIM
10.3 KIT DE FERRAMENTAS, EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAM
10.5. ITENS DE SEGURANÇA, PREVISTO EM LEGISLAÇÃO
11.0. COR DO VEÍCULO
11.1 COR PREDOMINANTE, BRANCA
12. GARANTIA, 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.
13. AR QUENTE + AR FRIO, VIDROS E RETROVISORES ELETRICOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERITÁ VEICULOS LTDA	FIAT / Strada endurance	101.559,53

DOCUMENTOS ANEXADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VERITÁ VEICULOS LTDA

Horário: 17/05/2022 16:26	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b17da763e6a64bb384a06c63fae55cd9.pdf	
Horário: 17/05/2022 16:26	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4124d752ce5a47dda16d33d8787bcea6.pdf	
Horário: 17/05/2022 16:26	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/386bf02766754c7c85d23bac84a735ab.pdf	
Horário: 17/05/2022 16:26	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f6ea416b1984d1e99b21f205ab085b6.pdf	
Horário: 17/05/2022 16:26	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc18afca2dfb4e5c9827f476686e9a7c.pdf	
Horário: 17/05/2022 16:26	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fbc78bb32e1425fa9d264d41c46abb2.pdf	
Horário: 17/05/2022 16:26	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/232dc0d9626c4832ab72e6750e28d82c.pdf	
Horário: 17/05/2022 16:26	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe658d557c9a49978fa84bc19865e8ae.pdf	
Horário: 17/05/2022 16:26	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4430775869c4082b1ccb251288a2c9a.pdf	
Horário: 17/05/2022 16:26	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78743c6df58646e19fef7e0164f3af89.pdf	
Horário: 17/05/2022 16:26	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf072906f6e641c49256d289e9ded041.pdf	
Horário: 17/05/2022 16:26	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/290b957f5bfa466b81bf5a66422983f2.pdf	
Horário: 17/05/2022 16:26	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81cc3f16ff564cc9a95031dc8b6bfb54.pdf	
Horário: 17/05/2022 16:26	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d075d34227e48f7b68f1707134195f3.pdf	
Horário: 17/05/2022 16:26	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7a76848b75f48df9a985d125952eac1.pdf	
Horário: 17/05/2022 16:26	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33b576e892b949f98802b2c929fa9d6d.pdf	
Horário: 17/05/2022 16:26	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f708b23c61574b928b3f0cd04767b53d.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
Processo Administrativo Nº 058/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 03/05/2022 15:08:43

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 101.559,53

- Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP 1 DISCRIMINAÇÃO
1. FABRICAÇÃO MODELO, 2022/2022 (NOVO, ZERO KM)
 2. MOTOR 1.4
 - 2.1. MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV), 84 CV (G) 86 (E)
 - 2.2. COMBUSTIVEL, GASOLINA E ETANOL (FLEX)
 3. TRANSMISSÃO
 - 3.1. TIPO, MECÂNICA
 - 3.2. Nº DE MARCHAS À FRENTE, 5 MARCHAS À FRENTE
 4. DIREÇÃO
 - 4.1. TIPO, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA
 5. PNEUS
 - 5.1. TIPO E MEDIDAS, PNEUS DE LINHA DE MONTAGEM
 - 5.2. ESTEPE, SIM DA LINHA DE MONTAGEM
 6. FREIOS
 - 6.1. SISTEMA DE FREIOS, ABS
 7. SISTEMA ELÉTRICO
 - 7.1. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS), 12 VOLTS
 8. CAPACIDADE DE CARGA
 - 8.1. CAPACIDADE DE CARGA PBT (Kg), 600KG
 9. CARROCERIA- TIPO E DIMENSÕES
 - 9.1. CARROCERIA, TIPO PICK UP
 - 9.2. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS, 1 (UM) PASSAGEIRO + MOTORISTA SENTADOS + MOTORISTA
 10. ACESSÓRIOS
 - 10.1. CINTOS DE SEGURANÇA, SIM
 - 10.2. ESPELHOS RETROVISORES, SIM
 - 10.3. KIT DE FERRAMENTAS, EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAM
 - 10.5. ITENS DE SEGURANÇA, PREVISTO EM LEGISLAÇÃO
 - 11.0. COR DO VEÍCULO
 - 11.1. COR PREDOMINANTE, BRANCA
 12. GARANTIA, 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.
 13. AR QUENTE + AR FRIO, VIDROS E RETROVISORES ELETRICOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	FIAT / Strada endurence	101.559,53

Fls. 62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
Processo Administrativo Nº 058/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 03/05/2022 15:08:43

TOTAL DO PROCESSO: 101.559,53

TOTAL DA PROPOSTA

101.559,53

Item: 1 Quant.: 1 Num: 014 Total: 101.559,53

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIAT Modelo: Strada endurence

Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP 1 DISCRIMINAÇÃO 1.1. FABRICAÇÃO MODELO, 2022/2022 (NOVO, ZERO KM) 2. MOTOR 1.4 2.1. MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV), 84 CV (G) 86 (E) 2.2. COMBUSTIVEL, GASOLINA E ETANOL (FLEX) 3. TRANSMISSÃO 3.1. TIPO, MECÂNICA 3.2. Nº DE MARCHAS À FRENTE, 5 MARCHAS À FRENTE 4 DIREÇÃO 4.1. TIPO, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA 5. PNEUS 5.1. TIPO E MEDIDAS, PNEUS DE LINHA DE MONTAGEM 5.2. ESTEPE, SIM DA LINHA DE MONTAGEM 6. FREIOS 6.1. SISTEMA DE FREIOS, ABS 7. SISTEMA ELÉTRICO 7.1. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS), 12 VOLTS 8. CAPACIDADE DE CARGA 8.1. CAPACIDADE DE CARGA PBT (Kg), 600KG 9. CARROCERIA- TIPO E DIMENSÕES 9.1. CARROCERIA, TIPO PICK UP 9.2. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS, 1 (UM) PASSAGEIRO + MOTORISTA SENTADOS + MOTORISTA 10.0. ACESSÓRIOS 10.1 CINTOS DE SEGURANÇA, SIM 10.2 ESPELHOS RETROVISORES, SIM 10.3 KIT DE FERRAMENTAS, EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAM 10.5. ITENS DE SEGURANÇA, PREVISTO EM LEGISLAÇÃO 11.0. COR DO VEÍCULO 11.1 COR PREDOMINANTE, BRANCA 12. GARANTIA, 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO. 13. AR QUENTE + AR FRIO, VIDROS E RETROVISORES ELETRICOS.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 101.559,53 Total Item: 101.559,53

63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
Processo Administrativo Nº 058/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 03/05/2022 15:08:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/05/2022 13:41:30	CADASTRO DE PROPOSTA	VERITÁ VEICULOS LTDA
17/05/2022 16:26:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VERITÁ VEICULOS LTDA
18/05/2022 09:38:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
Pom dia		
18/05/2022 09:39:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Iniciaremos a disputa e obrigado por participarem desta licitação		
18/05/2022 09:39:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
Desejo ótimo certame		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FIAT	Modelo: Strada endurence
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP 1 DISCRIMINAÇÃO			
1.1. FABRICAÇÃO MODELO, 2022/2022 (NOVO, ZERO KM)			
2. MOTOR 1.4			
2.1. MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV), 84 CV (G) 86 (E)			
2.2. COMBUSTIVEL, GASOLINA E ETANOL (FLEX)			
3. TRANSMISSÃO			
3.1. TIPO, MECÂNICA			
3.2. Nº DE MARCHAS Á FRENTE, 5 MARCHAS Á FRENTE			
4 DIREÇÃO			
4.1. TIPO, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA			
5. PNEUS			
5.1. TIPO E MEDIDAS, PNEUS DE LINHA DE MONTAGEM			
5.2. ESTEPE, SIM DA LINHA DE MONTAGEM			
6. FREIOS			
6.1. SISTEMA DE FREIOS, ABS			
7. SISTEMA ELÉTRICO			
7.1. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS), 12 VOLTS			
8. CAPACIDADE DE CARGA			
8.1. CAPACIDADE DE CARGA PBT (Kg), 600KG			
9. CARROCERIA- TIPO E DIMENSÕES			
9.1. CARROCERIA, TIPO PICK UP			
9.2. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS, 1 (UM) PASSAGEIRO + MOTORISTA SENTADOS + MOTORISTA			
10.0. ACESSÓRIOS			
10.1 CINTOS DE SEGURANÇA, SIM			
10.2 ESPELHOS RETROVISORES, SIM			
10.3 KIT DE FERRAMENTAS, EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAM			
10.5. ITENS DE SEGURANÇA, PREVISTO EM LEGISLAÇÃO			
11.0. COR DO VEÍCULO			
11.1 COR PREDOMINANTE, BRANCA			
12. GARANTIA, 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.			
13. AR QUENTE + AR FRIO, VIDROS E RETROVISORES ELETRICOS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 101.000,00	Valor Total: 101.000,00	

m

64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VERITÁ VEICULOS LTDA	014 83.528.232/0003-06	101.559,53	101.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/05/2022 15:08:43	PUBLICADO			
04/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/05/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
18/05/2022 09:39:42	DISPUTA			
18/05/2022 09:39:42	LANCE	VERITÁ VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 014)		101.559,53
18/05/2022 09:45:04	LANCE	VERITÁ VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 014)		101.000,00
18/05/2022 09:48:41	MENSAGEM	PREGOEIRO	Vamos melhorar o valor?	
18/05/2022 09:49:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERITÁ VEICULOS LTDA	
18/05/2022 09:49:43	HABILITAÇÃO			



PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO MAURI DA LUZ



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
Processo Administrativo Nº 058/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 03/05/2022 15:08:43

LOTE 1 - LOTE 1

18/05/2022 09:39:42	VERITÁ VEICULOS LTDA	
VÁLIDO		101,559.53
18/05/2022 09:45:04	VERITÁ VEICULOS LTDA	
VÁLIDO		101,000.00

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMYL-T559K4NETPwV5g&chave2=Ug8cwwspH_CKGjScvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00063680939-TANIA ALLAGE FUCK | 90208242953-JULIANA ALLAGE FUCK

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

TANIA ALLAGE FUCK, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03103288403, expedida pelo DETRAN/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.636.809-39, residente e domiciliada na Rua Major Vieira, nº 620, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-052;

ANDRÉ ALLAGE FUCK, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 30/05/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01372124888, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.980.099-04, residente e domiciliado na Rua Major Vieira, nº 620, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-052; representado por sua procuradora **JULIANA ALLAGE FUCK**, adiante qualificada;

JULIANA ALLAGE FUCK, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 18º R-2.814.203, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 902.082.429-53, residente e domiciliada na Rua Pastor George Weger, nº 337, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-144; e

VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rodovia SC 477, nº 77, km 0, sala E, bairro Industrial 2, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89466-552, inscrita no CNPJ sob o nº 39.824.505/0001-06, com Contrato Social devidamente registrado perante a Junta comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42206359921, em sessão de 18/11/2020; representada por seus Diretores **JULIANA ALLAGE FUCK** e **ANDRÉ ALLAGE FUCK**, ambos anteriormente qualificados.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **VERITÀ VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rodovia SC 477, km 0, nº 77, bairro Industrial 02, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89466-552, inscrita no CNPJ sob o nº

Página 1 de 17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITÀ VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

05/08/2021



Handwritten signature and initials in blue ink.

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

67

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

83.528.232/0001-44, com contrato social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200486262, em sessão de 07/03/1978; resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social da forma que segue:

1. Aprovada a alteração do endereço da sede da Filial 6 da Sociedade, passando **de** "Avenida Vereador Sebastião de Camargo Ribas, nº 2.077, bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85055-000", **para** "Rua Senador Nereu Ramos, nº 2675, bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado de Paraná, CEP 85035-300".
2. Em virtude do ora deliberado, fica alterado o item 6, do parágrafo primeiro, da Cláusula 2ª do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 2ª – [...]

Parágrafo 1º – A Sociedade possui as seguintes filiais:

[...]

6) FILIAL GUARAPUAVA, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, nº 2675, bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado de Paraná, CEP 85035-300, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0007-30, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901662295, em 14/11/2016.

3. Aprovado o aumento do Capital Social da Sociedade no montante de R\$ 334.510,00 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais), passando **de** R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) **para** R\$ 10.334.510,00 (dez milhões trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais), com emissão de 334.510 (trezentas e trinta e quatro mil quinhentas e dez) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, sendo: (i) R\$ 334.509,70

Página 2 de 17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITÀ VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

05/08/2021

mf
m



21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

(trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e nove reais e setenta centavos), mediante capitalização da conta de adiantamento para aumento de capital; e (ii) R\$ 0,30 (trinta centavos de real) em moeda corrente nacional; respeitando a proporção que os sócios possuem no capital social.

4. Em virtude do ora deliberado, fica alterado o *caput* da Cláusula 5ª do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social é de R\$ 10.334.510,00 (dez milhões trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais), dividido em 10.334.510 (dez milhões trezentas e trinta e quatro mil quinhentas e dez) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
TANIA ALLAGE FUCK	1.033	1.033,00
JULIANA ALLAGE FUCK	270.537	270.537,00
ANDRÉ ALLAGE FUCK	270.537	270.537,00
VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA	9.792.403	9.792.403,00
Total	10.334.510	10.334.510,00

5. A sócia **TANIA ALLAGE FUCK**, anteriormente qualificada, mediante renúncia expressa dos demais sócios ao direito de preferência, cede e transfere onerosamente, neste ato, para a sócia **VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, 1.033 (mil e trinta e três) quotas de sua titularidade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de R\$ 1.033,00 (mil e trinta e três reais), retirando-se, neste ato, da Sociedade.

6. A sócia **JULIANA ALLAGE FUCK**, anteriormente qualificada, mediante renúncia expressa dos demais sócios ao direito de preferência, cede e transfere onerosamente,



VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC



21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

neste ato, para a sócia **VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, 270.537 (duzentas e setenta mil quinhentas e trinta e sete) quotas de sua titularidade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de R\$ 270.537,00 (duzentos e setenta mil quinhentos e trinta e sete reais), retirando-se, neste ato, da Sociedade.

7. O sócio **ANDRÉ ALLAGE FUCK**, anteriormente qualificado, mediante renúncia expressa dos demais sócios ao direito de preferência, cede e transfere onerosamente, neste ato, para a sócia **VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, 270.537 (duzentas e setenta mil quinhentas e trinta e sete) quotas de sua titularidade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de R\$ 270.537,00 (duzentos e setenta mil quinhentos e trinta e sete reais), retirando-se, neste ato, da Sociedade.

8. Os sócios retirantes **TANIA ALLAGE FUCK, ANDRÉ ALLAGE FUCK e JULIANA ALLAGE FUCK**, a sócia **VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA.** e a Sociedade, todos anteriormente qualificados, dão-se, reciprocamente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da operação ora realizada para nada mais reclamarem uns dos outros, seja a que título e tempo for.

9. Em virtude das deliberações acima, fica alterado o *caput* da Cláusula 5ª do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social é de R\$ 10.334.510,00 (dez milhões trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais), dividido em 10.334.510,00 (dez milhões trezentos e trinta e quatro mil quinhentas e dez) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, da seguinte forma:

Página 4 de 17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITÀ VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

05/08/2021

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

FLS. 70

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Sócia	Quotas	Valor (R\$)
VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA	10.334.510	10.334.510,00
Total	10.334.510	10.334.510,00

10. Aprovada a permanência na administração da Sociedade dos Srs. **ANDRÉ ALLAGE FUCK** e **JULIANA ALLAGE FUCK**, ambos anteriormente qualificados, na qualidade de administradores não sócios, os quais ratificam sob as penas da lei que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11. Aprovado que os Diretores poderão, isoladamente, alienar os bens móveis da Sociedade.

12. Em virtude das deliberações acima, ficam alterados o *caput* e os parágrafos 2º e 3º da Cláusula 13, do Contrato Social, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA 13 - A Sociedade será administrada isoladamente pelos administradores não sócios **JULIANA ALLAGE FUCK**, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 18ºR-2.814.203, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 902.082.429-53, residente e domiciliada na Rua Pastor George Wegner, nº 337, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-144; e **ANDRÉ ALLAGE FUCK**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 30/05/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01372124888, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.980.099-04, residente e domiciliado na Rua Major Vieira, nº 620,

Página 5 de 17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITÀ VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/08/2021

[Handwritten signatures]



21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-052; ambos na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestarem caução.

[...]

Parágrafo 2º - Os Diretores, **em conjunto**, poderão alienar e adquirir bens imóveis, ainda, receber e outorgar escrituras públicas relativas à aquisição ou alienação de bens imóveis e direitos a eles relativos.

Parágrafo 3º - Os Diretores estão autorizados, **isoladamente**, a adquirir e alienar bens móveis da Sociedade, contratar com bancos e instituições de crédito, realizar financiamentos e empréstimos. Para tanto, os Diretores poderão dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

13. Em virtude das deliberações acima, fica aprovado que a Sociedade permanecerá na condição de "Sociedade Unipessoal Limitada", nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1.052, do Código Civil.
14. Em virtude de a Sociedade compreender apenas 01 (uma) sócia, alteram-se os quóruns de deliberações dispostos no Contrato Social.
15. Aprovada a exclusão de dispositivos do Contrato Social que dispõe sobre a pluralidade de sócios, como voto em deliberações sociais, direito de preferência, distribuição desproporcional de lucros, entre outros.
16. Aprovada a alteração do Capítulo da Reunião de Quotistas para Decisão de Sócia Única, bem como sua reformulação.



VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC



21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

17. Aprovada a exclusão do Capítulo que versa sobre a exclusão de sócio.
18. Aprovada inclusão de dispositivo versando sobre a eventual pluralidade de sócios.
19. Devido às modificações ora realizadas, o Contrato Social fica integralmente reformulado, sendo as cláusulas alteradas e renumeradas, passando a vigorar com a seguinte redação consolidada:

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de **VERITÀ VEÍCULOS LTDA**, com sede na Rodovia SC 477, km 0, nº 77, bairro Industrial 02, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89466-552.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou da sócia, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo 1º – A Sociedade possui as seguintes filiais:

- 1) **FILIAL SÃO MATEUS DO SUL**, estabelecida na Rua Guilherme Kantor, nº 642, Centro, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0002-25, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41900520632, em 09/04/1996;
- 2) **FILIAL GUARAPUAVA**, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, nº 3.633, bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85035-

Página 7 de 17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITÀ VEÍCULOS LTDA

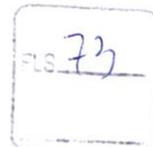
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/08/2021

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC



21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

300, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0003-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41900911836, em 20/09/2005;

- 3) **FILIAL SÃO BENTO DO SUL**, estabelecida na Rodovia Deputado Genésio Tureck – Acesso Oeste, nº 500, bairro Boehmerwald, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89287-885, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0004-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42900844714, em 18/03/2009;
- 4) **FILIAL TRÊS LAGOAS**, estabelecida na Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 507, bairro Jardim Angélica, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79611-100, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0005-78, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o nº 54900319229, em 14/02/2014;
- 5) **FILIAL ANDRADINA**, estabelecida na Avenida Guanabara, nº 2.840. bairro Stella Maris, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, CEP 16901-100, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0006-59, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35904736805, em 21/03/2014;
- 6) **FILIAL GUARAPUAVA**, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, nº 2675, bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado de Paraná, CEP 85035-300, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0007-30, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901662295, em 14/11/2016.

Parágrafo 2º - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, a sócia fará inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.



VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC



21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto social o comércio varejista de veículos novos e usados, e de suas peças e acessórios; o comércio varejista de lubrificantes; a prestação de serviços de reparação e conserto de veículos (alinhamento e balanceamento, funilaria e pintura, lavagem, lubrificação e polimento, manutenção e reparação elétrica e mecânica, instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos); o agenciamento, corretagem e intermediação de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; a prestação de serviços de correspondente de instituições financeiras; a participação em outras sociedades.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 14 de fevereiro de 1978 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social é de R\$ 10.334.510,00 (dez milhões trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais), dividido em 10.334.510 (dez milhões trezentas e trinta e quatro mil quinhentas e dez) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, da seguinte forma:

Sócia	Quotas	Valor (R\$)
VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA	10.334.510	10.334.510,00
Total	10.334.510	10.334.510,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade da sócia é restrita ao Capital Social integralizado.



21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 2º - A sócia não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores da sócia, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA 6ª - A sócia é obrigada, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no Contrato Social, e se deixar de fazê-lo, nos 30 (trinta) dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

CLÁUSULA 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberar a sócia em instrumento próprio.

Parágrafo único - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério da sócia.

CAPÍTULO III

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - DECISÃO DE SÓCIA ÚNICA

CLÁUSULA 8ª - A tomada de Decisão de Sócia Única poderá ser realizada dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar e discutir as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e,



[Handwritten signature]



21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. As tomadas de Decisões de Sócia Única poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único - Dependem da deliberação da sócia, as seguintes matérias:

- I – A aprovação das contas da administração;
- II – A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – A destituição dos administradores;
- IV – O modo de remuneração dos administradores;
- V – A modificação do contrato social;
- VI – A incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – O pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA 9ª - A tomada de Decisão de Sócia Única ocorrerá para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelo(s) representante(s) da sócia, terceiros e/ou administradores escolhidos pela sócia.

CLÁUSULA 10 - A tomada de Decisão de Sócia Única será solicitada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando a sócia comparecer.



Handwritten signatures in blue ink.

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC



21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 1º - A sócia pode ser representada por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Decisão de Sócia Única será lavrada, no Livro de Atas de Decisões de Sócia Única, ata assinada pelos membros da mesa e pela sócia participante da reunião, podendo, a critério da sócia, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 11 - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Decisão de Sócia Única convocada para este fim.

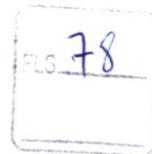
CLÁUSULA 12 - A Sociedade será administrada **isoladamente** pelos administradores não sócios **JULIANA ALLAGE FUCK**, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 18ºR-2.814.203, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 902.082.429-53, residente e domiciliada na Rua Pastor George Wegner, nº 337, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-144; e **ANDRÉ ALLAGE FUCK**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 30/05/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01372124888, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.980.099-04, residente e domiciliado na Rua Major Vieira, nº 620, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de

Página 12 de 17



05/08/2021

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC



21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Santa Catarina, CEP 89460-052; ambos na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestarem caução.

Parágrafo único - Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente de algum Diretor, a Sociedade continuará a ser administrada pelo Diretor remanescente.

CLÁUSULA 13 – Os Diretores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, os Diretores, **em conjunto**, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-los na prática dos atos de suas competências, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Os Diretores, **em conjunto**, poderão alienar e adquirir bens imóveis, ainda, receber e outorgar escrituras públicas relativas à aquisição ou alienação de bens imóveis e direitos a eles relativos.

Parágrafo 3º - Os Diretores estão autorizados, **isoladamente**, a adquirir e alienar bens móveis da Sociedade, contratar com bancos e instituições de crédito, realizar financiamentos e empréstimos. Para tanto, os Diretores poderão dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Página 13 de 17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021
Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITÀ VEÍCULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 383966203907166
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/08/2021

mf
m

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC



21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 4º - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

CLÁUSULA 14 – Os Diretores receberão mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Decisão de Sócia Única.

CLÁUSULA 15 - É vedado aos Diretores em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

CLÁUSULA 16 - O prazo de gestão dos Diretores é por tempo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CAPÍTULO V DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO DA SÓCIA

CLÁUSULA 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, falência, dissolução ou extinção da quotista, continuando sua atividade com os sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 18 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação da sócia.

Página 14 de 17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021
Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITÀ VEÍCULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 383966203907166
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

05/08/2021

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC



21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 1º - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser a sócia ou um terceiro, devidamente escolhido pela sócia. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será destinado à sócia.

Parágrafo 2º - No caso de pluralidade de sócios, os sócios deverão deliberar pela alteração da Sociedade passando de "Sociedade Unipessoal Limitada" para "Sociedade Empresária Limitada".

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 19 – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pela sócia, em Decisão de Sócia Única que para tal finalidade deverá realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Página 15 de 17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITÀ VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

05/08/2021

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC



21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 3º - Não poderão eventuais credores da sócia, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 20 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 21 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento da sócia, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 22 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 23 - A contratante, neste ato, elege o foro da Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

Página 16 de 17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021
Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITÀ VEÍCULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 383966203907166
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/08/2021

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC



21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

E, por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento em 01 (uma) via, que está assinada pelas partes.

Canoinhas – SC, 31 de maio de 2021.

ANDRÉ ALLAGE FUCK

Sócio retirante e administrador não sócio,
representado por sua procuradora Juliana Allage Fuck

JULIANA ALLAGE FUCK

Sócia retirante e administradora não
sócia

TANIA ALLAGE FUCK

Sócia retirante

VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA

Sócia, representada por seus Diretores Juliana Allage Fuck e André Allage Fuck,
representado por sua procuradora Juliana Allage Fuck

Página 17 de 17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITÀ VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/08/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219419051



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VERITA VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	219419051 - 21/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200486262
CNPJ 83.528.232/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2021
SOB N: 20219419051

EVENTOS

027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20219419051
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219419051

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901662295
CNPJ 83.528.232/0007-30
ENDERECO: RUA SENADOR NEREU RAMOS, GUARAPUAVA - PR
EVENTO 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00063680939 - TANIA ALLAGE FUCK - Assinado em 20/07/2021 às 17:24:11

Cpf: 90208242953 - JULIANA ALLAGE FUCK - Assinado em 20/07/2021 às 17:23:04



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262

Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 383966203907166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/08/2021

[Handwritten signature]

Fls. 85

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 18.8-2.814.203 DATA DE EMISSÃO: 04/12/1.989

NOME: JULIANA ALLAGE FUCK

PAIS: Tânia Allage Fuck
Luiz Fernando Fuck

DATA DE NASCIMENTO: 05/11/1.973

EMPRESA: CANOINHAS S/C. CERT NASC=38.761 L=57 Fls=125-
CART=Nereida C. Corte CANOINHAS SC

De. Luiz Carlos Hauff
DELEGADO DE POLÍCIA
M. 18.384

LEI Nº 118 DE 1969

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

C/C

90200202-31

NOME COMPLETO: JULIANA ALLAGE FUCK.

NASCIMENTO: 05.11.73

ASSINATURA: Juliana A. Fuck

TERA VALIDADE SEQUENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARTÃO DE IDENTIDADE

Juliana Allage Fuck



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

0920202-1/8073

CANOINHAS - SC

BANCO DO BRASIL S.A.

21 FEV 1991

001/0343-37

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signature]



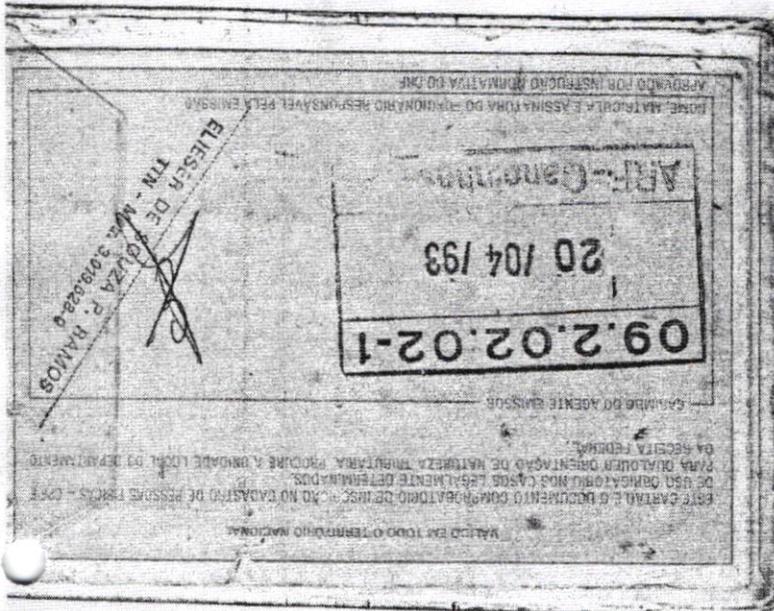
FLS. 86

000636809 39

TANIA ALLAGE FUCK

25.05.51

#Fuck



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1.198.454
DATA DE EXPEDIÇÃO	01/AGO/2007
NOME	TANIA ALLAGE FUCK
FILIAÇÃO	ADALTO NUNES ALLAGE CECY SCHROEDER ALLAGE
NATURALIDADE	CANOINHAS SC
DATA DE NASCIMENTO	25/MAI/1951
DOC ORIGEM	C CAS 5449 LV 29 FL 534 CART CORTE-CANOINHAS SC
CPF	000.636.809/39
ASSINATURA DO DIRETOR	Everton Cesar Gonchorowski Téc. Criminológico Matrícula 365.864-4
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83	

[Handwritten signature]



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Canoinhas

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - Tabeliã Interina

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ VERITA
VEICULOS LTDA, EM FAVOR DE ANDRE ALLAGE
FUCK, COMO SE DECLARA:-**

TRASLADO
Livro: 230 | Folha: 012
Protocolo: 13063
Data do Protocolo: 04/05/2018

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta Cidade e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Brasil, neste 1º Tabelionato, perante mim Escrevente Notarial Autorizada, compareceu como outorgante VERITA VEICULOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0001-44, com sua sede social na Rodovia SC 477, nº 77, Bairro Industrial 2, nesta Cidade de Canoinhas - SC, neste ato representado por seu sócio, conforme a Cláusula 3ª, da 18ª (décima oitava) ALTERAÇÃO CONTRATUAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 20170058352, em data de: 23/02/2017, e NIRE sob nº 42200486262, ANDRE ALLAGE FUCK, natural de Canoinhas- SC, nascido aos 30 de maio de 1977, filho de Luiz Fernando Fuck e Tania Allage Fuck, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01372124888, órgão emissor DETRAN/SC, emitida em data de: 16/07/2015, onde consta a Carteira de Identidade RG nº 3.117.540, órgão emissor SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 023.980.099-04, de nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Major Vieira, nº 620, Centro, nesta Cidade de Canoinhas - SC; de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé, por intermédio dos documentos apresentados, cujas fotocópias encontram-se arquivadas neste 1º Tabelionato. E assim, pela empresa outorgante, por seu representante, foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, JULIANA ALLAGE FUCK, natural de Canoinhas- SC, nascida aos 05 de novembro de 1973, filho de Luiz Fernando Fuck e Tania Allage Fuck, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02298408353, órgão emissor DETRAN/SC, emitida em data de: 02/05/2012, onde consta a Carteira de Identidade RG nº 2.814.203, órgão emissor SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 902.082.429-53, de nacionalidade brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Rua Pastor George Weger, nº 337, Centro, nesta Cidade de Canoinhas - SC; a quem confere poderes especiais para nomear um funcionário para participar da licitações, nas modalidades PREGÃO ELETRÔNICO, PREGÃO PRESENCIAL, TOMADA DE PREÇOS, CARTA CONVITE e CONCORRÊNCIA, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando - lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa outorgante, bem como formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações em "Licitações"; enfim, praticando todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. Fica perfeitamente esclarecido que a qualificação das partes foi por elas fornecida, por conta e responsabilidade das mesmas, isentando este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades quanto à correção da mesma. Assim o disse do que dou fé e me pediu que lhe lavrasse este instrumento que lhe sendo lido, aceita e assina perante mim S Escrevente Notarial Autorizada, que a digital, conferi, subscrevo e assino em público e-raso. De acordo com o Art. 215, § 1º, II do Código Civil Brasileiro, as partes manifestaram a dispensa da assinatura de testemunhas. Assinou nesta procuração: ANDRE ALLAGE FUCK como Representante representando a VERITA VEÍCULOS LTDA. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro

Continua na próxima página... (Página 1/2)



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Canoinhas

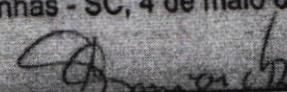
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - Tabellã Interina

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ VERITA
VEICULOS LTDA, EM FAVOR DE ANDRE ALLAGE
FUCK, COMO SE DECLARA:-

TRASLADO
Livro: 230 | Folha: 013
Protocolo: 13063
Data do Protocolo: 04/05/2018

dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, que são impressos ao final do traslado. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (FBO41982-BNCP) - R\$ 1,90, 1 Procuração ad negocia - R\$ 52,20, 11 Cópia reprográfica de documento apresentado pelo usuário destinado a prática do ato requerido - R\$ 4,40, Total: R\$ 58,50.

Canoinhas - SC, 4 de maio de 2018.


SOELI ARENDARCHUKA GASIORCK
Escrevente Notarial Autorizada

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
FBO41982-BNCP
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

.....
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

(Página 2/2)

25 89



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.528.232/0003-06 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VERITA VEICULOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV NEREU RAMOS,

NÚMERO
3633

COMPLEMENTO

CEP
85.035-300

BAIRRO/DISTRITO
BONSUCESO

MUNICÍPIO
GUARAPUAVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 3624-5050

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2022** às **15:05:31** (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VERITA VEICULOS LTDA.
CNPJ: 83.528.232/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:22 do dia 09/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2022.

Código de controle da certidão: **8A43.17FE.6160.21DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026761100-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **83.528.232/0003-06**

Nome: **VERITA VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 21078/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 683434 - VERITA VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 83.528.232/0003-06

Endereço: RUA NEREU RAMOS, 3633

Complemento:

Bairro: BONSUCESSO

Cidade: Guarapuava - PR

Validade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
30/03/2022	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 30 de março de 2022.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

mf
m

FLS. 93

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.528.232/0003-06
Razão Social: VERITA VEICULOS LTDA
Endereço: R SENADOR NEREU RAMOS 3633 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA / PR / 85035-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2022 a 04/06/2022

Certificação Número: 2022050600591429918758

Informação obtida em 10/05/2022 15:02:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

94

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VERITA VEICULOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.528.232/0003-06

Certidão nº: 14936608/2022

Expedição: 10/05/2022, às 15:04:33

Validade: 06/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERITA VEICULOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.528.232/0003-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FLS. 95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VERITA VEICULOS LTDA

CNPJ 83.528.232/0003-06, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 10 de Maio de 2022

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92
MATRÍCULA TJ/PR 1507



Custas = R\$ 46,82
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

mp
[assinatura]
M

FLS 96



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VERITA VEICULOS LTDA.		Protocolo: PRC2211286867
NIRE (filial): 41900911836 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação		
1- NIRE: 41900911836 Endereço Completo AVENIDA NEREU RAMOS, Nº 3633, xxxv, BONSUCESSO, Guarapuava, PR, CEP:85035300	CNPJ: 83.528.232/0003-06	
2- NIRE: 41901662295 Endereço Completo A SENADOR NEREU RAMOS, Nº 2675, BONSUCESSO, Guarapuava, PR, CEP:85035300	CNPJ: 83.528.232/0007-30	
NIRE: 41900520632 Endereço Completo ROD. SC 477, Nº 77, INDUSTRIAL NR. 02, Canoinhas, SC, CEP:89460000	CNPJ: 83.528.232/0001-44	
Último Arquivamento Data 05/08/2021	Número 20207509816	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato/eventos 310 / 030 - ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2022, às 08:46:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código PKDVQK19.



PRC2211286867

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



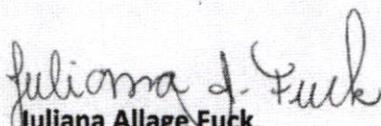
M

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

VERITÀ VEÍCULOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 83.528.232/0003-06, sediada na Rua Senador Nereu Ramos, n. 3633, Bairro Bonsucesso, Guarapuava - PR, representada por sua representante legal **JULIANA ALLAGE FUCK**, CPF 902.082.429-53 e RG 2814203 SC, residente e domiciliada na cidade de Canoinhas -SC abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2022 do Município de Santa Maria do Oeste - PR, **DECLARA**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame.

Guarapuava PR, 18 de Maio de 2022.

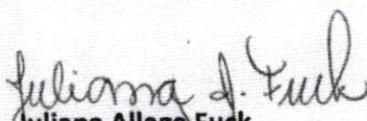

Juliana Allage Fuck
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

VERITÀ VEÍCULOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 83.528.232/0003-06, sediada na Rua Senador Nereu Ramos, n. 3633, Bairro Bonsucesso, Guarapuava - PR, representada por sua representante legal **JULIANA ALLAGE FUCK**, CPF 902.082.429-53 e RG 2814203 SC, residente e domiciliada na cidade de Canoinhas -SC abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Eletrônico Nº 028/2022 do Município de Santa Maria do Oeste -PR, **DECLARA**, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Guarapuava PR, 18 de Maio de 2022.

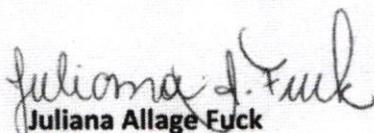

Juliana Allage Fuck
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE -PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

VERITÀ VEÍCULOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 83.528.232/0003-06, sediada na Rua Senador Nereu Ramos, n. 3633, Bairro Bonsucesso, Guarapuava - PR, representada por sua representante legal **JULIANA ALLAGE FUCK**, CPF 902.082.429-53 e RG 2814203 SC, residente e domiciliada na cidade de Canoinhas -SC abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Eletrônico Nº 028/2022 do Município de Santa Maria do Oeste -PR **DECLARA**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, não tem relação de cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.
Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Guarapuava PR, 18 de Maio de 2022.

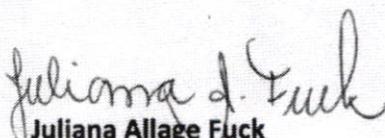

Juliana Allage Fuck
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

VERITÀ VEÍCULOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 83.528.232/0003-06, sediada na Rua Senador Nereu Ramos, n. 3633, Bairro Bonsucesso, Guarapuava - PR, representada por sua representante legal **JULIANA ALLAGE FUCK**, CPF 902.082.429-53 e RG 2814203 SC, residente e domiciliada na cidade de Canoinhas -SC abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Eletrônico Nº 028/2022 do Município de Santa Maria do Oeste -PR, **DECLARA** que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Guarapuava PR, 18 de Maio de 2022.

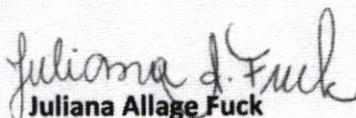

Juliana Allage Fuck
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE -PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

VERITÀ VEÍCULOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 83.528.232/0003-06, sediada na Rua Senador Nereu Ramos, n. 3633, Bairro Bonsucesso, Guarapuava - PR, representada por sua representante legal **JULIANA ALLAGE FUCK**, CPF 902.082.429-53 e RG 2814203 SC, residente e domiciliada na cidade de Canoinhas -SC abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Eletrônico Nº 028/2022 do Município de Santa Maria do Oeste -PR, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Guarapuava PR, 18 de Maio de 2022.

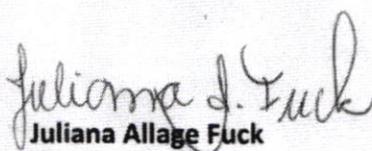

Juliana Allage Fuck
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

VERITÀ VEÍCULOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 83.528.232/0003-06, sediada na Rua Senador Nereu Ramos, n. 3633, Bairro Bonsucesso, Guarapuava - PR, representada por sua representante legal **JULIANA ALLAGE FUCK**, CPF 902.082.429-53 e RG 2814203 SC, residente e domiciliada na cidade de Canoinhas -SC abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/2022 do Município de Santa Maria do Oeste - PR, **DECLARA** que se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Guarapuava PR, 18 de Maio de 2022.


Juliana Allage Fuck
Diretora

VERITÀ

FIAT



Guarapuava PR, 17 de maio de 2022

A
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR

Prezados Senhores:

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento de 1(UM) veículo automotor tipo Pick up 2022/2022 0KM, itens abaixo discriminados, objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos:

FIAT / STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX (gasolina e etanol) CABINE PLUS 2022/2022 0km

Cor Branco Banchisa
Potência : 84 cv (G) 86 cv (E)
Transmissão mecânica
5 marchas a frente
Direção hidráulica
Pneus 195/65 r15
Estepe de linha de montagem
Sistema de freios ABS
Sistema Elétrico 12 volts
Capacidade de carga 720kg
Motorista + 1 (um) passageiro
Kit de ferramentas exigidos por lei e normas do CONTRAN
Cintos de segurança
Espelhos retrovisores
Demais itens de segurança previstos na legislação
Adesivação conforme modelo fornecido
Garantia 12 meses

Qtde do item: 1(um)

Valor unitário: R\$ 101.599,53 (Cento e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)

Valor total item: R\$ 101.599,53 (Cento e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)

Validade da proposta:
60 (sessenta) dias a partir da abertura das propostas virtuais.

Prazo entrega
Até (180) cento e oitenta dias

Condições de Pagamento:
Conforme edital.

Identificação do fornecedor:
VERITÀ VEICULOS LTDA – CNPJ 83.528.232/0003-06 / IE 9035136590
Rua Senador Nereu Ramos, nº 3633 - Guarapuava PR

Identificação para pagamento:
Banco do Brasil S.A.
Agência nº 0343-3

Rua Senador Nereu Ramos, nº 3633 - (42) 3624 5050 - Guarapuava PR - www.fiatverita.com.br

VERITÀ

FIAT

FLS. 104

Conta Corrente nº 21.789 - 1

Contato

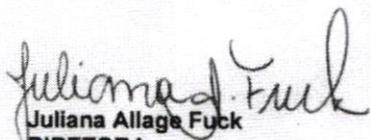
HELIO ZIMBRO

Verità Veículos Ltda

(42)3624-5050

gerenciavendas.gua@fiatverita.com.br

Obs. Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e que estão inclusas no valor do contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Juliana Allage Fuck

DIRETORA

CPF 902.082.429-53 / RG 2.814.203 SC

Rua Senador Nereu Ramos, nº 3633 - (42) 3624 5050 - Guarapuava PR - www.fiatverita.com.br



M

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRONICO nº 28/2.022**

LOTE Nº: **01**

PROponente: **VERITA VEICULOS LTDA**

Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Pr. ;

NOME DO BEM: **VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	FIAT STRADA ENDURANCE 1.4 CAB PLUS
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	2022/2022 (Novo, zero Km)	2022/2022 - 0KM
2. MOTOR	Indicar	FIAT
2.1. Marca	84 CV (G) 86 (E)	84 CV (G) - 86 CV (E)
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	Gasolina e Etanol (flex)	GASOLINA E ETANOL
2.3. Combustível		
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	MECANICA
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	5 MARCHAS A FRENTE
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	HIDRAULICA
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Pneus da linha de montagem	195/65 r15"
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	DA LINHA DE MONTAGEM
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	ABS
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	12 VOLTS
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Capacidade de carga PBT(Kg)	600 kg	720KG
9. CARROCERIA –TIPO E DIMENSÕES		
9.1. Carroceria	Tipo Pick Up	PICK UP
9.2 Capacidade de Passageiros sentados + motorista	1 (um) passageiro + motorista	1 (um) PASSAGEIRO + MOTORISTA

205

33

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2.022**

LOTE Nº: **01**

PROponente: **VERITA VEICULOS LTDA**

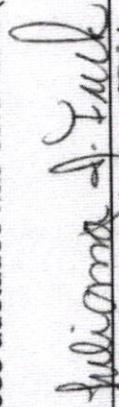
Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. ACESSÓRIOS		
10.1. Cintos de Segurança	Sim	SIM
10.2. Espelhos retrovisores	Sim	SIM
10.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	EXIGIDOS POR LEI E NORMAS DO CONTRAN
10.4. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido	CONFORME MODELO FORNECIDO
10.5. Itens de Segurança	Previsto em legislação	PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO
11.0. COR DO VEÍCULO		
11.1. Cor Predominante	Branca	BRANCA
12. GARANTIA		
	12 meses da entrada em operação.	12 MESES

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).



Carimbo e assinatura legal

Nome responsável legal: **JULIANA ALLAGE FUCK**

Carteira de identidade - 2.814.203 nº e Órgão Emissor SSP/SC
GUARAPUAVA, 17 de MAIO de 2022.

73 106

Guarapuava PR, 18 de maio de 2022

A
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR

Prezados Senhores:

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento de 1(UM) veículo automotor tipo Pick up 2022/2022 0KM, itens abaixo discriminados, objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos:

FIAT / STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX (gasolina e etanol) CABINE PLUS 2022/2022 0km

Cor Branco Banchisa
Potência : 84 cv (G) 86 cv (E)
Transmissão mecânica
5 marchas a frente
Direção hidráulica
Pneus 195/65 r15
Estepe de linha de montagem
Sistema de freios ABS
Sistema Elétrico 12 volts
Capacidade de carga 720kg
Motorista + 1 (um) passageiro
Kit de ferramentas exigidos por lei e normas do CONTRAN
Cintos de segurança
Espelhos retrovisores
Demais itens de segurança previstos na legislação
Adesivação conforme modelo fornecido
Garantia 12 meses

Qtde do item: 1(um)

Valor unitário: R\$ 101.000,00(Cento e um mil reais)

Valor total item: R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais)

Validade da proposta:

60 (sessenta) dias a partir da abertura das propostas virtuais.

Prazo entrega

Até (180) cento e oitenta dias

Condições de Pagamento:

Conforme edital.

Identificação do fornecedor:

**VERITÀ VEICULOS LTDA – CNPJ 83.528.232/0003-06 / IE 9035136590
Rua Senador Nereu Ramos, nº 3633 - Guarapuava PR**

Identificação para pagamento:

**Banco do Brasil S.A.
Agência nº 0343-3
Conta Corrente nº 21.789 – 1**

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Contato
HELIO ZIMBRO
Verità Veículos Ltda
(42)3624-5050
gerenciavendas.gua@fiatverita.com.br

Obs. Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e que estão inclusas no valor do contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Juliana Allage Fuck
DIRETORA
CPF 902.082.429-53 / RG 2.814.203 SC

Handwritten signature in blue ink, appearing to be 'mf', with the initials 'mf' written below it.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
Processo Administrativo Nº 058/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 03/05/2022 15:08:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/05/2022 13:41:30	CADASTRO DE PROPOSTA	VERITÁ VEICULOS LTDA
17/05/2022 16:26:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VERITÁ VEICULOS LTDA
18/05/2022 09:38:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
18/05/2022 09:39:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Iniciaremos a disputa e obrigado por participarem desta licitação		
18/05/2022 09:39:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
Desejo ótimo certame		
18/05/2022 09:58:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
Analisaremos a documentação da empresa vencedora e retornaremos às 10:30 hs para dar continuidade. Peço por gentileza anexar a proposta atualizada na plataforma ou enviar por e-mail.		
18/05/2022 10:35:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Após análise da documentação verificou-se que a empresa vencedora esta habilitada		

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIAT Modelo: Strada endurence

Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP 1 DISCRIMINAÇÃO

- 1.1. FABRICAÇÃO MODELO, 2022/2022 (NOVO, ZERO KM)
2. MOTOR 1.4
- 2.1. MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV), 84 CV (G) 86 (E)
- 2.2. COMBUSTIVEL, GASOLINA E ETANOL (FLEX)
3. TRANSMISSÃO
- 3.1. TIPO, MECÂNICA
- 3.2. Nº DE MARCHAS Á FRENTE, 5 MARCHAS Á FRENTE
- 4 DIREÇÃO
- 4.1. TIPO, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA
5. PNEUS
- 5.1. TIPO E MEDIDAS, PNEUS DE LINHA DE MONTAGEM
- 5.2. ESTEPE, SIM DA LINHA DE MONTAGEM
6. FREIOS
- 6.1. SISTEMA DE FREIOS, ABS
- 6.2. SISTEMA ELÉTRICO
- 7.1. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS), 12 VOLTS
8. CAPACIDADE DE CARGA
- 8.1. CAPACIDADE DE CARGA PBT (Kg), 600KG
9. CARROCERIA- TIPO E DIMENSÕES
- 9.1. CARROCERIA, TIPO PICK UP
- 9.2. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS, 1 (UM) PASSAGEIRO + MOTORISTA SENTADOS + MOTORISTA
- 10.0. ACESSÓRIOS
- 10.1. CINTOS DE SEGURANÇA, SIM
- 10.2. ESPELHOS RETROVISORES, SIM
- 10.3. KIT DE FERRAMENTAS, EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAM
- 10.5. ITENS DE SEGURANÇA, PREVISTO EM LEGISLAÇÃO
- 11.0. COR DO VEÍCULO
- 11.1. COR PREDOMINANTE, BRANCA
12. GARANTIA, 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.
13. AR QUENTE + AR FRIO, VIDROS E RETROVISORES ELETRICOS.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 101.000,00

Valor Total: 101.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VERITÁ VEICULOS LTDA	014 83.528.232/0003-06	101.559,53	101.000,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/05/2022 15:08:43	PUBLICADO			
04/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/05/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
18/05/2022 09:39:42	DISPUTA			
18/05/2022 09:39:42	LANCE	VERITÁ VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 014)		101.559,53
18/05/2022 09:45:04	LANCE	VERITÁ VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 014)		101.000,00
18/05/2022 09:48:41	MENSAGEM	PREGOEIRO		
Vamos melhorar o valor?				
18/05/2022 09:49:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERITÁ VEICULOS LTDA				
18/05/2022 09:49:43	HABILITAÇÃO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

18/05/2022 09:51:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Proponho R\$ 97.000,00

18/05/2022 09:53:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Tem como melhorar a oferta?

18/05/2022 10:29:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Favor anexar a proposta atualizada na plataforma ou enviar por e-mail no prazo de 2 (duas) horas

18/05/2022 10:35:11 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

18/05/2022 11:05:12 EM ADJUDICAÇÃO

18/05/2022 11:17:09 ADJUDICADO



PREGOEIRO MILÍCIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO MAURI DA LUZ



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

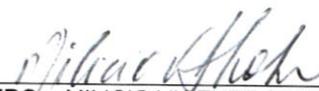
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
Processo Administrativo Nº 058/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 03/05/2022 15:08:43

			TOTAL DO PROCESSO:	101.000,00
VERITÁ VEICULOS LTDA			83.528.232/0003-06	101.000,00
ITEM 1	Quant.: 1	Num: 014	101.000,00	Total: 101.000,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIAT Modelo: Strada endurence

Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP 1 DISCRIMINAÇÃO 1.1. FABRICAÇÃO MODELO, 2022/2022 (NOVO, ZERO KM) 2. MOTOR 1.4 2.1. MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV), 84 CV (G) 86 (E) 2.2. COMBUSTIVEL, GASOLINA E ETANOL (FLEX) 3. TRANSMISSÃO 3.1. TIPO, MECÂNICA 3.2. Nº DE MARCHAS À FRENTE, 5 MARCHAS À FRENTE 4 DIREÇÃO 4.1. TIPO, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA 5. PNEUS 5.1. TIPO E MEDIDAS, PNEUS DE LINHA DE MONTAGEM 5.2. ESTEPE, SIM DA LINHA DE MONTAGEM 6. FREIOS 6.1. SISTEMA DE FREIOS, ABS 7. SISTEMA ELÉTRICO 7.1. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS), 12 VOLTS 8. CAPACIDADE DE CARGA 8.1. CAPACIDADE DE CARGA PBT (Kg), 600KG 9. CARROCERIA- TIPO E DIMENSÕES 9.1. CARROCERIA, TIPO PICK UP 9.2. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS, 1 (UM) PASSAGEIRO + MOTORISTA SENTADOS + MOTORISTA 10.0. ACESSÓRIOS 10.1 CINTOS DE SEGURANÇA, SIM 10.2 ESPELHOS RETROVISORES, SIM 10.3 KIT DE FERRAMENTAS, EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAM 10.5. ITENS DE SEGURANÇA, PREVISTO EM LEGISLAÇÃO 11.0. COR DO VEÍCULO 11.1 COR PREDOMINANTE, BRANCA 12. GARANTIA, 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO. 13. AR QUENTE + AR FRIO, VIDROS E RETROVISORES ELÉTRICOS.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 101.000,00 Total Item: 101.000,00



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO MAURI DA LUZ



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

FLS. 133

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
Processo Administrativo Nº 058/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 03/05/2022 15:08:43

				TOTAL DO PROCESSO:	101.000,00
VERITÁ VEICULOS LTDA		83.528.232/0003-06		101.000,00	
ITEM 1	Quant.: 1	Num: 014	101.000,00	Total: 101.000,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FIAT	Modelo: Strada endurence		
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP 1 DISCRIMINAÇÃO 1.1. FABRICAÇÃO MODELO, 2022/2022 (NOVO, ZERO KM) 2. MOTOR 1.4 2.1. MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV), 84 CV (G) 86 (E) 2.2. COMBUSTIVEL, GASOLINA E ETANOL (FLEX) 3. TRANSMISSÃO 3.1. TIPO, MECÂNICA 3.2. Nº DE MARCHAS À FRENTE, 5 MARCHAS À FRENTE 4 DIREÇÃO 4.1. TIPO, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA 5. PNEUS 5.1. TIPO E MEDIDAS, PNEUS DE LINHA DE MONTAGEM 5.2. ESTEPE, SIM DA LINHA DE MONTAGEM 6. FREIOS 6.1. SISTEMA DE FREIOS, ABS 7. SISTEMA ELÉTRICO 7.1. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS), 12 VOLTS 8. CAPACIDADE DE CARGA 8.1. CAPACIDADE DE CARGA PBT (Kg), 600KG 9. CARROCERIA- TIPO E DIMENSÕES 9.1. CARROCERIA, TIPO PICK UP 9.2. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS, 1 (UM) PASSAGEIRO + MOTORISTA SENTADOS + MOTORISTA 10.0. ACESSÓRIOS 10.1 CINTOS DE SEGURANÇA, SIM 10.2 ESPELHOS RETROVISORES, SIM 10.3 KIT DE FERRAMENTAS, EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAM 10.5. ITENS DE SEGURANÇA, PREVISTO EM LEGISLAÇÃO 11.0. COR DO VEÍCULO 11.1 COR PREDOMINANTE, BRANCA 12. GARANTIA, 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO. 13. AR QUENTE + AR FRIO, VIDROS E RETROVISORES ELÉTRICOS.					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 101.000,00		Total Item: 101.000,00	



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO MAURI DA LUZ



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
Processo Administrativo Nº 058/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 03/05/2022 15:08:43

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/05/2022 11:17:19
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FIAT	Modelo: Strada endurence
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP 1 DISCRIMINAÇÃO			
1.1. FABRICAÇÃO MODELO, 2022/2022 (NOVO, ZERO KM)			
2. MOTOR 1.4			
2.1. MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV), 84 CV (G) 86 (E)			
2.2. COMBUSTIVEL, GASOLINA E ETANOL (FLEX)			
3. TRANSMISSÃO			
3.1. TIPO, MECÂNICA			
3.2. Nº DE MARCHAS Á FRENTE, 5 MARCHAS Á FRENTE			
4 DIREÇÃO			
4.1. TIPO, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA			
5. PNEUS			
5.1. TIPO E MEDIDAS, PNEUS DE LINHA DE MONTAGEM			
5.2. ESTEPE, SIM DA LINHA DE MONTAGEM			
6. FREIOS			
6.1. SISTEMA DE FREIOS, ABS			
7. SISTEMA ELÉTRICO			
7.1. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS), 12 VOLTS			
8. CAPACIDADE DE CARGA			
8.1. CAPACIDADE DE CARGA PBT (Kg), 600KG			
9. CARROCERIA- TIPO E DIMENSÕES			
9.1. CARROCERIA, TIPO PICK UP			
10. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS, 1 (UM) PASSAGEIRO + MOTORISTA SENTADOS + MOTORISTA			
10.0. ACESSÓRIOS			
10.1. CINTOS DE SEGURANÇA, SIM			
10.2. ESPELHOS RETROVISORES, SIM			
10.3. KIT DE FERRAMENTAS, EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAM			
10.5. ITENS DE SEGURANÇA, PREVISTO EM LEGISLAÇÃO			
11.0. COR DO VEÍCULO			
11.1. COR PREDOMINANTE, BRANCA			
12. GARANTIA, 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.			
13. AR QUENTE + AR FRIO, VIDROS E RETROVISORES ELETRICOS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 101.000,00	Valor Total: 101.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VERITÁ VEICULOS LTDA	014 83.528.232/0003-06	101.559,53	101.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

Fls. 025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR



RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO REFERENTE AO CONVÊNIO DE Nº1028/2017, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR.

01. ABERTURA: 18/05/2022, Horário: 09:00, Sede da Prefeitura de Santa Maria do Oeste PR.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia: 04/05/2022;
- Diário Oficial do Estado do Paraná no dia: 05/05/2022
- Meios Eletrônicos no dia 04/05/2022,

A íntegra do edital foi disponibilizada www.santamariadooeste.pr.gov.br e www.bll.org.br a partir de 04/05/2022.

A data da sessão foi designada para 18/05/2022, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESAS QUE SOLICITARAM O EDITAL:

Nº	NOME DA EMPRESA	ENDEREÇO E CNPJ
01	VERITÁ VEÍCULOS LTDA	Avenida Nereu Ramos nº 3633 Guarapuava PR CNPJ 83.528.232/0003-06

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve pedido de esclarecimento e/ou impugnação relativo ao edital, modelo e anexo.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESAS	CREDENCIAMENTO
01	VERITÁ VEÍCULOS LTDA	Conforme Plataforma BLL Compras

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.

As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

CLASSIFICADAS	LOTE Nº	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	1	VERITÁ VEÍCULOS LTDA	101.559,53	101.000,00

Os lances apresentados constam em Ata



Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o pregoeiro procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANÇE FINAL R\$	HABILITADO
01	VERITÁ VEÍCULOS LTDA	101.559,53	101.000,00	HABILITADO

A decisão foi comunicada em 18/05/2022 à empresa através de própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou o proponente, vencedor do certame.

Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO RECURSO

Não houve

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão nº 028/2022 sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº01: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP DISCRIMINAÇÃO

- 11.1. FABRICAÇÃO MODELO, 2022/2022 (NOVO, ZERO KM)
2. MOTOR 1.4
- 2.1. MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV), 84 CV (G) 86 (E)
- 2.2. COMBUSTÍVEL, GASOLINA E ETANOL (FLEX)
3. TRANSMISSÃO
- 3.1. TIPO, MECÂNICA
- 3.2. Nº DE MARCHAS Á FRENTE, 5 MARCHAS Á FRENTE
4. DIREÇÃO
- 4.1. TIPO, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA
5. PNEUS
- 5.1. TIPO E MEDIDAS, PNEUS DE LINHA DE MONTAGEM
- 5.2. ESTEPE, SIM DA LINHA DE MONTAGEM
6. FREIOS
- 6.1. SISTEMA DE FREIOS, ABS
7. SISTEMA ELÉTRICO
- 7.1. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS), 12 VOLTS
8. CAPACIDADE DE CARGA
- 8.1. CAPACIDADE DE CARGA PBT (Kg), 600KG
9. CARROCERIA- TIPO E DIMENSÕES

FLS. 118

- 9.1. CARROCERIA, TIPO PICK UP
- 9.2. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS, 1 (UM) PASSAGEIRO + MOTORISTA SENTADOS + MOTORISTA
- 10.0. ACESSORIOS
- 10.1 CINTOS DE SEGURANÇA, SIM
- 10.2 ESPELHOS RETROVISORES, SIM
- 10.3 KIT DE FERRAMENTAS, EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAM
- 10.5. ITENS DE SEGURANÇA, PREVISTO EM LEGISLAÇÃO
- 11.0. COR DO VEÍCULO
- 11.1 COR PREDOMINANTE, BRANCA
- 12. GARANTIA, 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.
- 13. AR QUENTE + AR FRIO, VIDROS E RETROVISORES ELETRICOS.

Proponente: VERITÁ VEICULOS LTDA
Valor global: R\$ 101.000,00 (Cento e Um Mil Reais)
Prazo de fornecimento: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do Contrato

Santa Maria do Oeste, 23 de MAIO de 2022.

Pregoeiro: MILICIO VICENTE STROHER

**Membros da equipe de apoio: MAURI DA LUZ
DANIEL TOMEN**



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022.

PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO UTILITÁRIO REFERENTE AO CONVÊNIO DE Nº 1028/2017, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 04 de Maio de 2022, edição 2.510, fls. 56, e no Diário Oficial do Paraná, em data de 05 de Maio de 2022, Ed. 11.163, pág. 53, fls. 58, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993,



que dispõe: **“ Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;**

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 54, anexo ainda às fls. 57, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente 01 (uma) empresa, procedeu à retirada do referido edital; **1) VERITÁ VEÍCULOS LTDA.,**

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente



percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe "**Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.**"

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

No entanto, na data aprezada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº 001/2022, a empresa: **01- VERITÁ VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 83.528.232/0003-06, situada na Av. Nereu Ramos, nº 3.633, Bairro Primavera, na cidade de Guarapuava-Pr., *que* foi declarada vencedora com referência ao **LOTE 01**, no valor total de **R\$ 101.000,00** (Cento e um mil reais), tudo em conformidade com as quantidades, preços unitários e preços totais de fls. 116/118, do Relatório de Julgamento e Classificação.



Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe **"Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."**

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor



de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 23 de Maio de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



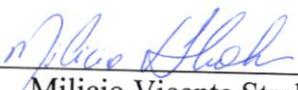
DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 028/2022 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste, 24 de Maio de 2022.



Milicio Vicente Stroher
Pregoeiro Portaria n.º 072/2022



ENC: Autorização da Homologação do Processo Licitatório

De: Valdir Cordeiro (cordeirosmo@hotmail.com)

Para: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 26 de maio de 2022 14:17 BRT

⚠ Por que esta mensagem está em sua caixa de entrada?



Esta mensagem parece ser spam. Ela aparece em sua caixa de entrada porque o remetente está em sua lista de contatos. Marque-a como segura ou remova o remetente.

Remove o remetente e marque como spam

É segura

De: Portal <desen@paranacidade.org.br>

Enviado: quinta-feira, 26 de maio de 2022 15:40

Para: cordeirosmo@hotmail.com <cordeirosmo@hotmail.com>; mararenauer@hotmail.com <mararenauer@hotmail.com>; soelileal@outlook.com <soelileal@outlook.com>

Assunto: Autorização da Homologação do Processo Licitatório

1 1

Autorização da Homologação do Processo Licitatório

Olá, a data de autorização da homologação do Processo Licitatório N° 1, vinculado ao Projeto N° 40, foi definida para 25/05/2022.

Município	Santa Maria do Oeste
Prioridade N°	37
Componente da Prioridade	VEÍCULOS
Projeto N°	40
Processo Licitatório N°	1
Data da Liberação	25/05/2022

[Clique aqui](#) e verifique o Processo Licitatório.

Portal dos Municípios



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 058/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO REFERENTE AO CONVÊNIO DE Nº1028/2017, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

- 1) **VERITÁ VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0003-06 com sede na Avenida Nereu Ramos nº 3633 Guarapuava PR.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Preço máximo	Preço Total
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP DISCRIMINAÇÃO 11.1. FABRICAÇÃO MODELO, 2022/2022 (NOVO, ZERO KM) 2. MOTOR 1.4 2.1. MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV), 84 CV (G) 86 (E) 2.2. COMBUSTIVEL, GASOLINA E ETANOL (FLEX) 3. TRANSMISSÃO 3.1. TIPO, MECÂNICA 3.2. Nº DE MARCHAS Á FRENTE, 5 MARCHAS Á FRENTE 4 DIREÇÃO 4.1. TIPO, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA 5.PNEUS 5.1. TIPO E MEDIDAS, PNEUS DE LINHA DE MONTAGEM 5.2. ESTEPE, SIM DA LINHA DE MONTAGEM 6. FREIOS 6.1. SISTEMA DE FREIOS, ABS 7. SISTEMA ELÉTRICO 7.1. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS), 12 VOLTS 8. CAPACIDADE DE CARGA 8.1. CAPACIDADE DE CARGA PBT (Kg), 600KG 9. CARROCERIA- TIPO E DIMENSÕES 9.1. CARROCERIA, TIPO PICK UP 9.2. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS, 1 (UM) PASSAGEIRO + MOTORISTA SENTADOS + MOTORISTA 10.0. ACESSORIOS 10.1 CINTOS DE SEGURANÇA, SIM 10.2 ESPELHOS RETROVISORES, SIM 10.3 KIT DE FERRAMENTAS, EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAM 10.5. ITENS DE SEGURANÇA, PREVISTO EM LEGISLAÇÃO 11.0. COR DO VEÍCULO 11.1 COR PREDOMINANTE, BRANCA 12. GARANTIA, 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO. 13. AR QUENTE + AR FRIO, VIDROS E RETROVISORES ELETRICOS.	FIAT	1	101.000,00	101.000,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

TOTAL

101.000,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 26 de maio de 2022.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 028

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 058/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO REFERENTE AO CONVÊNIO DE Nº1028/2017, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

VERITÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0003-06 com sede na Avenida Nereu Ramos nº 3633 Guarapuava PR.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Preço máximo	Preço Total
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP DISCRIMINAÇÃO 11.1. FABRICAÇÃO MODELO. 2022/2022 (NOVO, ZERO KM) 2. MOTOR 1.4 2.1. MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV), 84 CV (G) 86 (E) 2.2. COMBUSTIVEL, GASOLINA E ETANOL (FLEX) 3. TRANSMISSÃO 3.1. TIPO, MECÂNICA 3.2. Nº DE MARCHAS Á FRENTE, 5 MARCHAS Á FRENTE 4 DIREÇÃO 4.1. TIPO, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA 5.PNEUS 5.1. TIPO E MEDIDAS, PNEUS DE LINHA DE MONTAGEM 5.2. ESTEPE. SIM DA LINHA DE MONTAGEM 6. FREIOS 6.1. SISTEMA DE FREIOS, ABS 7. SISTEMA ELÉTRICO 7.1. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS), 12 VOLTS 8. CAPACIDADE DE CARGA 8.1. CAPACIDADE DE CARGA PBT (Kg), 600KG 9. CARROCERIA- TIPO E DIMENSÕES 9.1. CARROCERIA, TIPO PICK UP 9.2. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS, 1 (UM) PASSAGEIRO + MOTORISTA SENTADOS + MOTORISTA 10.0. ACESSORIOS 10.1 CINTOS DE SEGURANÇA, SIM 10.2 ESPELHOS RETROVISORES, SIM 10.3 KIT DE FERRAMENTAS, EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAM 10.5. ITENS DE SEGURANÇA, PREVISTO EM LEGISLAÇÃO 11.0. COR DO VEÍCULO 11.1 COR PREDOMINANTE, BRANCA 12. GARANTIA. 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO. 13. AR QUENTE + AR FRIO, VIDROS E RETROVISORES ELETRICOS.	FIAT	1	101.000,00	101.000,00
TOTAL 101.000,00					

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 26 de maio de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:5D08129E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/05/2022. Edição 2527
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 122/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR E A EMPRESA VERITÁ VÍCULOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIADO OESTE PR, situado na Rua José de França Pereira nº 10, CNPJ 95.684.544/0001-26, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) OSCAR DELGADO, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 6.296.081-7, CPF nº 701.594.329-87, e a empresa VERITÁ VEÍCULOS LTDA, CNPJ 83.528.232/0003-06, localizada na Av. Nereu Ramos nº3633, Guarapuava PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por JULIANA ALLAGE FUCK, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 2814203, CPF nº 902.082.429-53, residente na Rua Pastor George Weger nº 337 Canoinhas SC, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 27/05/2022, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: VEÍCULO UTILITÁRIO - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 028/2022, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 070022060820011028449052000.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção

do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de SANTA MARIA DO OESTE PR- CNPJ nº 95.684.544/0001-26.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do **PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua

assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) JOSÉ ALEXANDRE GONÇALVES, designado pela Portaria nº 024/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) ELIZEU MOREIRA, designado pela Portaria nº 184/2021 de 05 de novembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Santa Maria do Oeste Pr , 27 de maio de 2022.


Oscar Delgado
CONTRATANTE

Testemunhas:


RG nº 9.769.349-8

JULIANA ALLAGE Assinado de forma digital por
JULIANA ALLAGE
FUCK-90208242953
Data: 2022.05.27 11:57:13 -03'00'

Veritá Veículos
CONTRATADA


RG nº 3.916.724-7



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: VERITÁ VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 83.528.232/0003-06, localizada na Av. Senador Nereu Ramos, nº 3633, Bairro Centro, Município de Guarapuava PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO REFERENTE AO CONVÊNIO DE Nº 1028/2017, PRA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Preço máximo	Preço Total
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP DISCRIMINAÇÃO 11.1. FABRICAÇÃO MODELO, 2022/2022 (NOVO, ZERO KM) 2. MOTOR 1.4 2.1. MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV), 84 CV (G) 86 (E) 2.2. COMBUSTIVEL, GASOLINA E ETANOL (FLEX) 3. TRANSMISSÃO 3.1. TIPO, MECÂNICA 3.2. Nº DE MARCHAS Á FRENTE, 5 MARCHAS Á FRENTE 4 DIREÇÃO 4.1. TIPO, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA 5.PNEUS 5.1. TIPO E MEDIDAS, PNEUS DE LINHA DE MONTAGEM 5.2. ESTEPE, SIM DA LINHA DE MONTAGEM 6. FREIOS 6.1. SISTEMA DE FREIOS, ABS 7. SISTEMA ELÉTRICO 7.1. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS), 12 VOLTS 8. CAPACIDADE DE CARGA 8.1. CAPACIDADE DE CARGA PBT (Kg), 600KG 9. CARROCERIA- TIPO E DIMENSÕES 9.1. CARROCERIA, TIPO PICK UP 9.2. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS, 1 (UM) PASSAGEIRO + MOTORISTA SENTADOS + MOTORISTA 10.0. ACESSORIOS 10.1 CINTOS DE SEGURANÇA, SIM 10.2 ESPELHOS RETROVISORES, SIM 10.3 KIT DE FERRAMENTAS, EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAM 10.5. ITENS DE SEGURANÇA, PREVISTO EM LEGISLAÇÃO 11.0. COR DO VEÍCULO 11.1 COR PREDOMINANTE, BRANCA 12. GARANTIA, 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO. 13. AR QUENTE + AR FRIO, VIDROS E RETROVISORES ELETRICOS.	FIAT	1	101.000,00	101.000,00
TOTAL					101.000,00

O total do item é de **R\$ 101.000,00**(Cento e um mil reais).

Data de assinatura: 27 de maio de 2022.

Vigência: 26/05/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 136

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 122/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: VERITÁ VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 83.528.232/0003-06, localizada na Av. Senador Nereu Ramos, nº 3633, Bairro Centro, Município de Guarapuava PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO REFERENTE AO CONVÊNIO DE Nº 1028/2017, PRA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Preço máximo	Preço Total
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP DISCRIMINAÇÃO 11.1. FABRICAÇÃO MODELO, 2022/2022 (NOVO, ZERO KM) 2. MOTOR 1.4 2.1. MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV), 84 CV (G) 86 (E) 2.2. COMBUSTIVEL, GASOLINA E ETANOL (FLEX) 3. TRANSMISSÃO 3.1. TIPO, MECÂNICA 3.2. Nº DE MARCHAS À FRENTE, 5 MARCHAS À FRENTE 4 DIREÇÃO 4.1. TIPO, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA 5. PNEUS 5.1. TIPO E MEDIDAS, PNEUS DE LINHA DE MONTAGEM 5.2. ESTEPE, SIM DA LINHA DE MONTAGEM 6. FREIOS 6.1. SISTEMA DE FREIOS, ABS 7. SISTEMA ELÉTRICO 7.1. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS), 12 VOLTS 8. CAPACIDADE DE CARGA 8.1. CAPACIDADE DE CARGA PBT (Kg), 600KG 9. CARROCERIA- TIPO E DIMENSÕES 9.1. CARROCERIA, TIPO PICK UP 9.2. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS, 1 (UM) PASSAGEIRO + MOTORISTA SENTADOS + MOTORISTA 10.0. ACESSORIOS 10.1 CINTOS DE SEGURANÇA, SIM 10.2 ESPELHOS RETROVISORES, SIM 10.3 KIT DE FERRAMENTAS, EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAM 10.5. ITENS DE SEGURANÇA, PREVISTO EM LEGISLAÇÃO 11.0. COR DO VEÍCULO 11.1 COR PREDOMINANTE, BRANCA 12. GARANTIA, 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO. 13. AR QUENTE + AR FRIO, VIDROS E RETROVISORES ELETRICOS.	FIAT	1	101.000,00	101.000,00
TOTAL 101.000,00					

O total do item é de **R\$ 101.000,00**(Cento e um mil reais).

Data de assinatura: 27 de maio de 2022.

Vigência: 26/05/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador: 14BBCB87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/05/2022. Edição 2528
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste - PR

CNPJ: 95684544000126 IE:
 Endereço: Rua Jose de França Pereira, 10 - Bloco CEP: 85230000 Cidade: Santa Maria do Oeste
 Fone: 042-3644-1137 Fax: 042-3644-1244

FLS. 337

NOTA DE EMPENHO

Número **2714/2022** Tipo Ordinário Emitido em 27/05/2022 Requisição N° Req. Compra N°

Licitação Tipo Pregão Número 28/2022 de 03/05/2022

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada
 2002 122/2022 - SIM-AM: 1222022 27/05/2022 26/05/2023 27/05/2022 26/05/2023

Credor Fornecedor VERITA VEICULOS LTDA Matrícula 1707-8 CPF/CNPJ 83.528.232/0003-06
 Endereço RUA SENADOR NEREU RAMOS, 3633 Bairro BONSUCESSO
 Cidade/UF Guarapuava/PR CEP 85035-300 Fone 042-3624-5050 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa		Saldo anterior
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		R\$ 53.141,86
07.002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA		
20.608.2001.1028 Patrulha de Assistência Mecanizada/Equipamentos		Valor empenhado R\$ 50.000,00
4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		
4560 00810 B.B. Conv. n.º 1028/2017 - Aquisição de Veículos/Equip. Rodov. Cta 7971-5		Saldo atual R\$ 3.141,86
De Exercícios Anteriores		

Outras informações

Histórico	Número	Validade
Certidão		
CND NEG DE DEBITOS REL TRIB FEDERAIS E A DAU	8A43.17FE.6160.21DB	05/11/2022
FGTS	2022050600591429918758	04/06/2022
TRABALHISTA	14936608/2022	06/11/2022

REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP DO CONVÊNIO N.º 1028/2017 - SEDU.
 CONTA BANCÁRIA 7971-5 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.


 OSCAR DELGADO
 PREFEITO MUNICIPAL


 ADAO SANTANA DE LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Adão Santana de Lima
 Sec. Municipal de Finanças



Município de Santa Maria do Oeste - PR

CNPJ: 95684544000126 IE:
Endereço: Rua Jose de França Pereira, 10 - Bloco CEP: 85230000 Cidade: Santa Maria do Oeste
Fone: 042-3644-1137 Fax: 042-3644-1244

FLS. 138

NOTA DE EMPENHO

Número **2715/2022** Tipo Ordinário Emitido em 27/05/2022 Requisição N° Req. Compra N°

Licitação
Tipo Pregão Número 28/2022 de 03/05/2022

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada
2002 122/2022 - SIM-AM: 1222022 27/05/2022 26/05/2023 27/05/2022 26/05/2023

Credor
Fornecedor **VERITA VEICULOS LTDA** Matrícula 1707-8 CPF/CNPJ 83.528.232/0003-06
Endereço RUA SENADOR NEREU RAMOS, 3633 Bairro BONSUCESSO
Cidade/UF Guarapuava/PR CEP 85035-300 Fone 042-3624-5050 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Saldo anterior R\$ 99.650,10
07.002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA Valor empenhado **R\$ 51.000,00**
20.608.2001.1028 Patrulha de Assistência Mecanizada/Equipamentos Saldo atual R\$ 48.650,10
4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
1280 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Outras informações
Convênio: 00810 - B.B. Conv. n.º 1028/2017 - Aquisição de Veículos/Equip. Rodov. Cta 7971-5

Histórico

Certidão	Número	Validade
CND NEG DE DEBITOS REL TRIB FEDERAIS E A DAU	8A43.17FE.6160.21DB	05/11/2022
FGTS	2022050600591429918758	04/06/2022
TRABALHISTA	14936608/2022	06/11/2022

REFERENTE CONTRAPARTIDA NA AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP DO CONVÊNIO N.º 1028/2017 - SEDU.
CONTA BANCÁRIA 7971-5 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ADÃO SANTANA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Adão Santana de Lima
Sec. Municipal de Finanças



Município de Santa Maria do Oeste - PR

CNPJ: 95684544000126 IE:
 Endereço: Rua Jose de França Pereira, 10 - Bloco CEP: 85230000 Cidade: Santa Maria do Oeste
 Fone: 042-3644-1137 Fax: 042-3644-1244

FLS. 139

Requisição de compra para fornecedor

Requisição		Licitação					
Número	Processo	Pregão	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens	
55448		28/2022	56/2022	26/05/2022	08/05/2022	1	
Contrato/Aditivo							
Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Seqüência: 2002 - 122-1/2022		27/05/2022	26/05/2023		27/05/2022	26/05/2023	
Fiscal do contrato							
ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA							
Solicitante				Fornecedor			
Código	Nome			1707-8 VERITA VEICULOS LTDA			
517	CLEMENTE FRANCISCO BORECKI			Tel: 042-3624-5050 E-Mail:			
Local				Tipo do empenho			
64 GABINETE DO SECRET AGRICULTURA				1 - Ordinário			
Órgão							
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Forma de pagamento							
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL				Tipo			
				Cheque			
Prazo							
0 Dias							

Descrição

Lote/Item	Produto	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor
001/001	012053 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP 1 DISCRIMINAÇÃO		UN	1,00	101.000,00	101.000,00
	1.1. FABRICAÇÃO MODELO, 2022/2022 (NOVO, ZERO KM)					
	2. MOTOR 1.4					
	2.1. MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV), 84 CV (G) 86 (E)					
	2.2. COMBUSTIVEL, GASOLINA E ETANOL (FLEX)					
	3. TRASMISSÃO					
	3.1. TIPO, MECÂNICA					
	3.2. Nº DE MARCHAS Á FRENTE, 5 MARCHAS Á FRENTE					
	4. DIREÇÃO					
	4.1. TIPO, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA					
	5. PNEUS					
	5.1. TIPO E MEDIDAS, PNEUS DE LINHA DE MONTAGEM					
	5.2. ESTEPE, SIM DA LINHA DE MONTAGEM					
	6. FREIOS					
	6.1. SISTEMA DE FREIOS, ABS					
	7. SISTEMA ELÉTRICO					
	7.1. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS), 12 VOLTS					
	8. CAPACIDADE DE CARGA					
	8.1. CAPACIDADE DE CARGA PBT (Kg), 600KG					
	9. CARROCERIA- TIPO E DIMENSÕES					
	9.1. CARROCERIA, TIPO PICK UP					
	9.2. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS, 1 (UM) PASSAGEIRO + MOTORISTA SENTADOS + MOTORISTA					
	10.0. ACESSORIOS					
	10.1. CINTOS DE SEGURANÇA, SIM					
	10.2. ESPELHOS RETROVISORES, SIM					
	10.3. KIT DE FERRAMENTAS, EXGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAM					
	10.5. ITENS DE SEGURANÇA, PREVISTO EM LEGISLAÇÃO					
	11.0. COR DO VEÍCULO					
	11.1. COR PREDOMINANTE, BRANCA					
	12. GARANTIA, 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.					
	13. AR QUENTE + AR FRIO, VIDROS E RETROVISORES ELETRICOS.					

TOTAL GERAL 101.000,00



Município de Santa Maria do Oeste - PR

FLS. 140

CNPJ: 95684544000126 IE:
Endereço: Rua Jose de França Pereira, 10 - Bloco CEP: 85230000 Cidade: Santa Maria do Oeste
Fone: 042-3644-1137 Fax: 042-3644-1244

Requisição de compra para fornecedor

Requisição	Licitação				
Número	Processo	Pregão	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão Qtde. de itens
55448		28/2022	56/2022	26/05/2022	08/06/2022 1

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ALEXANDRE GONÇALVES
CHEFE GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS